

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 106, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 107/2020

OF 110/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.991, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiatuba - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújo - ACCA, no município de Araújo - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarães, no município de Guimarães - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

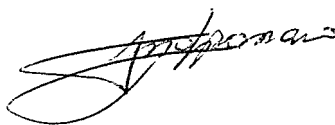
37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Antonio Carlos', is written over a horizontal line.

Port. 1991/17



EM nº 00511/2019 MCTIC

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041581/2015-47, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, inscrita no CNPJ nº 03.937.714/0001-19, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6887/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1991/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1991/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000726/2000 e nº 53900.041581/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1804111** e o código CRC **447097C2**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35684/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.041581/2015-47.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679390** e o código CRC **A6B4012E**.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação
Serviço de Apoio Administrativo de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios , Bloco R – Edifício Anexo – 3º Andar , Ala Oeste , Sala 307
Brasília- DF - CEP 70.044-900

EXMO. SR. DIRETOR ,

A Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso , sediada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso ,MG, CNPJ 03.937.714/0001-19, à Rodovia Pedro Luiz Cerize , KM 05,(LG 836 , S/N zona rural) , fazenda Boa Vista, com endereço para correspondência,na **Avenida José Osias de Sillos -675 – Jardim Morada do Sol – São Sebastião do Paraíso – MG – CEP 37.950 -000** . Entidade sem fins lucrativos , legalmente constituída , executante do serviço de Radiodifusão comunitária , devidamente autorizada , pela Portaria nº 721 datada de 15 de dezembro de 2.003 e Decreto Legislativo , nº 1.056 , publicado no Diário Oficial da União , datado de 28 de novembro de 2.005, por intermédio de seu representante legal , abaixo assinado , vem a digna presença de Vossa Excelência , **requerer a Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária** , em atendimento ao subitem 20.2 da Norma Nº 1/2.011 , bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/ 2.011 , aprovada pela Portaria MC – Nº 462 , de 14 de outubro de 2.011 publicada no Diário Oficial da União . Assim sendo junta à presente os seguintes documentos:

- 1- Requerimento , solicitando a renovação , assinado pelo representante legal da interessada , dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12) ;
- 2- Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações , de acordo com os parâmetros técnicos na regulamentação vigente , constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3- Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4- Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ , válido e atual
- 5- Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da Outorga ,ou cópia atualizada do Estatuto, conforme item 8.2 e 8.3 ;

6- Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas jurídicas ;

7- Declaração constante do Anexo 14 desta Norma , assinada pelo representante legal da entidade , atestando que a emissora :

7.1- Não veicula nenhuma publicidade comercial , ficando ressalvados os casos de apoio cultural ;

7.2- Reserva de um percentual mínimo de 5% (cinco por cento)de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos , de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto Nº 52 . 795 , de 31 de outubro de 1.963 ;

7.3- Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional , assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado , nos moldes do Artigo 221 , II , da Constituição Federal ;

8- Declaração assinada pelo representante legal da entidade , indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

9- Último relatório do Conselho Comunitário , constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma sobre programação veiculada pela emissora ;

10- Relação contendo o nome de todos os associados , pessoas físicas , com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio;

11- Laudo de ensaio do transmissor , com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , conforme item 12.1.1;

12- Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado , (Anexo 13) , com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , conforme item 12.1.1 ;

13- Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato, (as guias , ART estão anexadas nos respectivos laudos;

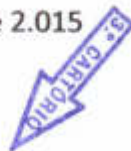
14- Cópia da licença de funcionamento da RADCOM , da Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, RADCOM com a nome de fantasia autorizado , conforme cópia do CNPJ – Onda Livre FM .

Apresentamos à V.EXCIA, a devida documentação para o Processo de Renovação de Outorga de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA , da Associação Comunitária Beneficente

Rural de São Sebastião do Paraíso , nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG .

Antecipamos desde já , nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Sebastião do Paraíso , MG , 17 de Agosto de 2.015



Elder Luiz da Silva

Elder Luiz da Silva CPF 647.682.106-78

Representante Legal

OBS: Endereço para correspondência:

Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso:

Avenida José Osias de Sillos , 657 – Jardim Morada do Sol

São Sebastião do Paraíso – MG , CEP 37.950-000

E-mail : radioondalivre@hotmail.com

Fone : 0XX 035 9975-6114

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELDER LUIZ DA SILVA
17/08/2015 16:52:32 BXH76027

Em test. *[Signature]* da verdade. *[Signature]*

Leandra dos Reis Costa

Emol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. P. P. M.
BXH76027
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIMBA

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.937.714/0001-19, com sede à Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado Minas Gerais, CEP: 37.950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 721 datada de 15/12/2003 e Decreto Legislativo nº 1.056 publicado no Diário Oficial da União datado de 28/11/2005, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Sebastião do Paraíso - MG, 11 de Agosto de 2015.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: ELDER LUIZ DA SILVA

CPF: 647.682.106-78

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELDER LUIZ DA SILVA
12/08/2015 17:45:26

Em test.  da verdade. BXH75835

Leandra dos Reis Costa

Emol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S. Paraíso
M.G.
BXH 75835
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
JAQUELINE BRUSCHI MEDEIROSSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » » Nada Consta

menu ajuda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOC. COM. BENEFICENTE RURAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO
CNPJ: 03.937.714/0001-19

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:16:43 do dia 12/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O MINISTERIO DA COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, entidade estabelecida nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, á Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05 (LG 836), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.937.714/0001-19, executante de serviços de Radiodifusão Comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG, neste ato representada pelo Sr. ELDER LUIZ DA SILVA, atual presidente da entidade, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º M-4.661.155 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF sob o n.º 647.682.106-78, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Fazenda Mamoninho, s/n.º - Zona Rural.

Vem mui respeitosamente através desta atestar que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais, 11 de Agosto de 2015.


(assinatura do representante da entidade)

3.º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELDER LUIZ DA SILVA
12/08/2015 17:45:27 BXH75838

Em test.  da verdade.

Leandra dos Reis Costa

Emol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. P. M. G.
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXH: 75838

selo de fiscalização



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.937.714/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE RURAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONDA LIVRE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ BOA VISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 37.950-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO PARAISO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO minascontabil@paraisonet.com.br		TELEFONE (35) 5313-355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/08/2015** às **09:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto Social da
"Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do
Paraíso".

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze), as 20h00min (vinte) horas, em sua sede na Fazenda Boa Vista, s/nº, – Zona Rural, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05, (LG 836) município da cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, realizou-se a Assembléia Geral da Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, com a finalidade de criação do Conselho Comunitário.

Definida a criação do Conselho Comunitário e dando prosseguimento a sessão, iniciou-se os debates após eleger e empossar o conselho comunitário, o Sr. Presidente, Elder Luiz da Silva, expôs a todos os presentes que a reunião se fazia necessária.

Foi criado um novo parágrafo e artigo em que se fala sobre a necessidade da criação de Conselho Comunitário, sua forma de atuação, sua competência e outros deveres que venha a acarretar, artigo este que será o nº 37, do Capítulo VI.

Nada mais havendo a ser tratado, vai por mim lavrado a ata, Vicente Augusto Soares, Secretário, e será encaminhada para registro no cartório de Registro e Títulos e Documentos de São Sebastião do Paraíso – MG.

Elder Luiz da Silva
PRESIDENTE
ELDER LUIZ DA SILVA

Vicente Augusto Soares
SECRETÁRIO
VICENTE AUGUSTO SOARES

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 28 de julho de 2015 CUA 27070
Protocolado sob nº 22430 Registrado / Averbado
Sob nº 880 do Livro A-2 Fis 044 BPG 33019
S. S. do Paraíso, 28 de julho de 2015
Maria Odete de Figueiredo Santos
A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

EMOL R\$ 241,89
Tfj R\$ 86,82
RECOMPE R\$ 14,52



ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO"

- CAPÍTULO I - - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS -

Art. 1.º – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, também designada pela expressão Associação, fundada em 15 (quinze) de Julho de 2000, é uma Associação Civil, Sem Fins Econômicos Lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Fazenda Boa Vista, s/n.º – Zona Rural, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05 (LG 836), município da cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.950-000.

Art. 2.º – A ASSOCIAÇÃO tem por finalidades em seu objetivo social:

- execução de serviços de radiodifusão sonora comunitária;
- beneficiar a comunidade com vistas a:
 - dar oportunidade na difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício da cidadania, no direito de expressão da forma mais acessível possível;
- respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - é vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;
 - será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
 - qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado



Cláudio Luiz da Silva



Dr. José ... da Silva
OAB/MG-45.100



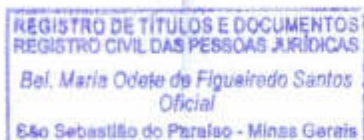
da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária;

- representar a Rádio Comunitária defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática popular no processo de comunicação;
- no desenvolvimento de suas atividades a Associação, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, nacionalidade ou crença religiosa ou política;
- criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de rádio comunitária e ou outros de comunicação comunitários, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto em nome de seus representados, assinarem convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da rádio comunitária e ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalação técnica, produção e distribuição de programas, noticiários e introdução para o desenvolvimento de marketing;
- promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;

Art. 3.º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará quaisquer discriminações de raça, de cor, de nacionalidade, de sexo, de crença religiosa ou política.

Art. 4.º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, elaborado e proposto pela Diretoria e, que deverá ser aprovado por Assembléia Geral. Regimento Interno este que disciplinará o seu funcionamento, com rigor paralelamente ao Estatuto Social, visando ética e disciplina por todos os seus associados e membros envolvidos.

Art. 5.º – A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em tantas quantas unidades de prestação de serviços aos seus associados ou a população, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo seu Regimento Interno.



- CAPÍTULO II -

- Dos Associados -



Art. 6.º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos a juízo da Diretoria; dentre pessoas idôneas, desde que estas concordem com o presente Estatuto Social e expressem em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7.º – Haverá as seguintes categorias de associados da Associação:

- 1 – Fundadores, são os que assinaram a ata de fundação da Associação;
- 2 – Beneméritos, são aqueles aos quais merecerem esta distinção, por proposta escrita da Diretoria à Assembleia Geral convocada, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- 3 – Honorários, são aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notariade prestados à Associação, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral convocada;

Handwritten signature and stamp:
Dr. José Roberto de Jesus
OAB/MG-15.100

Handwritten note in the left margin:
Elder Luiz da Silva

4 – Contribuintes, são os que contribuírem com pagamentos sem atrasos as mensalidades estabelecidas pela Diretoria;

Paragrafo Primeiro – Para ser associado contribuinte é necessário:

- 1 – Preenchimento da ficha cadastral;
- 2 – Xerox autenticado da carteira de identidade e CPF para as pessoas físicas;
- 3 – Xerox do CNPJ/MF para as pessoas jurídicas;
- 4 – Estar em dia com as obrigações assumidas perante a Associação;
- 5 – Pagamento da taxa de adesão e da anuidade;
- 6 – Pagamento da primeira carterira social e da segunda via se necessário.

Art. 8.º – São direitos dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais:

- 1 – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, na forma prevista neste Estatuto Social, somente para os associados fundadores e contribuintes;
- 2 – Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- 3 – Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto Social;
- 4 – Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 5 – Propor em Assembléias Gerais todas as medidas que julgarem convenientes aos interesses da ora Associação;

Parágrafo Único – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

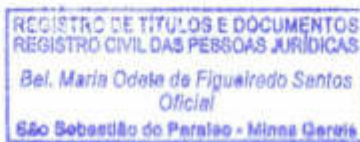
Art. 9.º – São deveres dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais:

- 1 – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- 2 – Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- 3 – Zelar pelo bom nome da Associação;
- 4 – Defender o Patrimônio Social e os interesses da Associação;
- 5 – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- 6 – Comparecer por ocasião das eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, exceto os associados beneméritos e honorários;
- 7 – Votar por ocasião das eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, exceto os associados beneméritos e honorários;
- 8 – Assistir a todas as Assembléias Gerais da Associação e tomar parte nos assuntos em discussão;

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte, uma vez inscrito mediante documentos constantes do Artigo Sétimo, Parágrafo Primeiro, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10.º – As exclusões de associados se darão nas seguintes situações:

- 1 – Grave violação do Estatuto Social e/ou Regimento Interno;
- 2 – Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos, direto ou indiretamente;
- 3 – Desvios dos bons costumes;
- 4 – Condutas duvidosas e indevidas, atos ilícitos ou imorais contra representantes da Associação, Diretoria e Conselho Fiscal;
- 5 – Atividades que contrariem decisões das Assembléias Gerais, Diretoria e Conselho Fiscal;



Elder Luiz da Silva



Dr. José Roberto de Azevedo
OAB/MG: 1111

Parágrafo Único – Casos omissos não mencionados anteriormente serão analisados pelos membros da Diretoria em exercício.

Art. 11.º – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pelas formas previstas em Lei, neste Estatuto Social ou no Regimento Interno.

Art. 12.º – Da perda de mandato. Perde o mandato o membro da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- 1 – Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;
- 2 – Grave violação deste Estatuto Social ou Regimento Interno;
- 3 – Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) reuniões ordinárias intercaladas, sem justificativa por escrito com antecedência ou sem a expressa comunicação a Secretaria da Associação;

Parágrafo Primeiro - A perda do mandato será declarada pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral convocada para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Parágrafo Segundo - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso por escrito a Assembléia Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, tendo assim um parecer definitivo da Assembléia Geral em 06 (seis) dias úteis, sendo que nesses tramites o associado tem o direito de gozar de seus direitos.

Art. 13.º – Da renúncia de mandato. No caso de renúncia de mandato de qualquer membro da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por suplente eleito em exercício.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, Conselho Fiscal e, seus respectivos suplentes, os associados desta associação poderão convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14.º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, nem ativa e passivamente pelas obrigações e encargos sociais da instituição por ela contraídos.

CAPITULO III - Da Administração -



Elder Luiz da Silva



Art. 15.º – A Associação será administrada por:

- 1 – Assembléia Geral;
- 2 – Diretoria;
- 3 – Conselho Fiscal;



Art. 16.º – A Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição e, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17.º – Compete à Assembléia Geral:

- 1 – Destituir os administradores;
- 2 – Reformular o Estatuto Social;
- 3 – Decidir sobre a extinção da entidade
- 4 – Eleger os membros do conselho fiscal e da Diretoria
- 5- Opinar sobre as contas de receita, despesas e patrimoniais da Entidade;



Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral decidirá por quorum no mínimo de 1/5 dos associados fundadores e contribuintes, em primeira convocação e em segunda por qualquer numero.

Parágrafo Segundo – Para as Assembléias Gerais, em reunião para destituir os administradores e reformular o Estatuto Social, assim designadas as especiais, contará com o mesmo quorum inscrito no artigo 17, parágrafo 1º.

Art. 18.º – A convocação dos órgãos deliberativos e Assembléia Geral, serão nas formas previstas neste Estatuto Social, sendo garantido 1/5 (um quinto) dos associados/fundadores e contribuintes o direito de promover a:

Art. 19.º – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada;

- 1 – Pelo presidente da Diretoria;
- 2 – Pela maioria simples dos membros do Conselho Fiscal;
- 3 – Por requerimento de 1/5 dos associados fundadores e contribuintes;

Art. 20.º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 21.º – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice Presidente; 01 (um) Secretario; 01 (um) Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria é 05 (cinco) anos, podendo ser reeleita por quantos mandatos forem eleitos e tiverem interesse em continuar à frente dos trabalhos da Associação.

Parágrafo Segundo – Para preencher uma vaga da diretoria, será empossado membro do Conselho Fiscal, por decisão unânime entre eles e, para sua vaga a mesma será preenchida por um suplente, até o final do mandato corrente.

Handwritten signature and initials.

Art. 22.º – Compete à Diretoria:

- 1 – Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto Social, administrar o Patrimônio Social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- 2 – Cumprir e fazer cumprir Estatuto Social, Regimento Interno e as demais decisões da Assembléia Geral;
- 3 – Representar e defender os interesses de seus associados;
- 4 – Elaborar previsão orçamentária anual;
- 5 – Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- 6 – Admitir e demitir associados, mediante documentos previstos neste Estatuto Social;
- 7 – Elaborar, propor e colocar em aprovação o Regimento Interno da Entidade;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto minerva.

Art. 23.º – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente todos os anos e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da Lei e do presente Estatuto Social.

Art. 24.º – Compete ao Presidente:

- 1 – Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para os fins que julgar necessários;
- 2 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- 3 – Convocar Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- 4 – Assinar com o Tesoureiro os cheques e demais documentos bancários da Associação e demais que forem pertinentes a movimentações de valores da Associação e mutações de seu Patrimônio Social;
- 5 – Em conjunto com o Tesoureiro, organizar relatórios contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos financeiros do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- 6 – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar, suspender ou demitir estes funcionários;
- 7 – Aplicar eventuais penalidades aos associados com advertência ou suspensão de 05 (cinco) dias, sem direito ao ressarcimento de perdas ou danos;
- 8 – Encaminhar a Assembléia Geral assunto grave que pede exclusão de associado e seus motivos;
- 9 – Resolver todos os casos urgentes, dando comunicação por escrito à Diretoria em suas próximas reuniões ordinárias presididas por ele.

Art. 25.º – Compete ao Vice – Presidente:



Dr. João Roberto da Silva
OAB/MG: 75.100

1 – Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, executando todas as suas atribuições;

Art. 26.º – Compete ao Secretário:

- 1 – Redigir e manter transcrição em dia de atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, reuniões da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2 – Redigir todas as correspondências da Associação;
- 3 – Manter e ter sob sua guarda os arquivos da Associação;
- 4 – Dirigir e supervisionar todos os trabalhos da Secretaria, elaborando relatórios quando solicitados, resumos, atividades desenvolvidas, planos de ações e demais assuntos pertinentes aos andamentos dos trabalhos da Associação;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Art. 27.º – Compete ao Tesoureiro:

- 1 – Manter em contas bancárias e assinar por estas contas juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los na Entidade, ouvindo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 2 – Assinar com o Presidente os cheques e demais documentos bancários da Associação e demais que forem pertinentes a movimentações de valores da Associação e mutações de seu Patrimônio Social;
- 3 – Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- 4 – Supervisionar os trabalhos da Tesouraria e Contabilidade, respondendo pelos Livros formais escriturados e seus respectivos saldos e demonstrações;
- 5 – Apresentar ao Conselho Fiscal para aprovação o Balanço Patrimonial do exercício findo, nas reuniões ordinárias anuais da Assembleia Geral;
- 6 – Apresentar demonstrativos de recebimentos e pagamentos mensais da Associação;
- 7 – Providenciar as cobranças de mensalidades dos associados contribuintes, bem como das advertências dos atrasos, sejam estas judiciais ou extrajudiciais e seus respectivos meios de controles;
- 8 – Emitir e passar recibos e ou comprovantes das importâncias recebidas.
- 9 – Preparar e acompanhar os documentos, mensalmente, que fundamentarem todas as demonstrações financeiras e contábeis da Associação, respondendo por seus saldos;
- 10 – Em conjunto com o Presidente, organizar relatórios contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos financeiros do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

Art. 28.º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e por 02 (dois) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral convocada para este fim.

- 1 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria em exercício.
- 2 – Em caso de vacância no Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por suplente eleito em exercício.



Dr. João Roberto da Silva
OAB/MG: 75.100

Helena Fung da Silva

Art. 29.º – Compete ao Conselho Fiscal:

- 1 – Examinar os livros obrigatórios de escriturações da Associação;
- 2 – Opinar e dar pareceres sobre Balanços Patrimoniais de exercícios findos, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- 3 – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras e contábeis realizadas pela Associação;
- 4 – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos e/ou internos independentes;
- 5 – Convocar por maioria simples dos membros em exercício, extraordinariamente a Assembléia Geral;
- 6 – O Conselho Fiscal terá poderes para examinar toda a movimentação financeira, contábil e administrativa da Associação, emitir pareceres sobre as prestações de contas anuais, opinarem a respeito da aplicação, oneração, alienação ou aquisição de bens da Associação.

Art. 30.º – As atividades dos membros da Diretoria, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 31.º – A Associação não remunerará os membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal pelo exercício específico de suas funções, não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas e dos resultados apurados ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades sociais.

Art. 32.º – A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades vinculadas ao seu objetivo social, sendo que as suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da Entidade no território nacional.



- CAPÍTULO IV - - DO PATRIMÔNIO SOCIAL -

Art. 33.º – O Patrimônio Social da entidade será constituído de:

- 1 – Pelos bens móveis, imóveis e semoventes de sua propriedade;
- 2 – Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de quaisquer entidades públicas e/ou particulares, nacionais e/ou estrangeiras;
- 3 – Pelas contribuições dos próprios associados contribuintes, estabelecidas mensalmente, bimestral, semestralmente ou anualmente pela Assembléia Geral;
- 4 – Pelas receitas provenientes das suas prestações de serviços constantes de seus objetivos sociais;
- 5 – Pelos bens que adquirem através das promoções comunitárias;



Dr. João Roberto da Silva
OAB/MG: 75.100

Elder Luiz da Silva

6 – Para sua manutenção a Associação, além da contribuição de seus associados, poderá estabelecer cobranças mensais de seus associados e convênios com entidades governamentais ou particulares, nacionais ou estrangeiras.

Art. 34.º – No caso de extinção da entidade, eventual remanescente do seu Patrimônio Social líquido, depois de deduzidas, se for o caso os passivos existentes, será destinado à entidades de fins não econômicos designados a fins idênticos ou semelhante devidamente constituída, por deliberação pelos associados fundadores, à instituições de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Primeiro – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a Associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu Patrimônio Social se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

**- CAPÍTULO V -
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -**



Art. 35.º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades constantes de seus objetivos sociais.

Art. 36.º – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, em qualquer tempo e época, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas.

**- CAPÍTULO VI -
- DO CONSELHO COMUNITÁRIO -**



Art. 37.º – A Associação define-se que quando houver a necessidade de criação do Conselho Comunitário poderá ser efetivado a qualquer momento desde que as Entidades e/ou Associações, estejam em parceria com a referida Associação.

1º – O mandato e reeleição do Conselho Comunitário seguem os mesmos prazos da Diretoria e Conselho Fiscal em exercício, bem como as respectivas reeleições.

2º – Para compor o Conselho Comunitário estes deverão ser em número mínimo de 05 (cinco) Entidades e/ou Associações, podendo a critério da Diretoria ser até mais e, que estejam em parceria com a ora Associação. E, a efetivação/eleição, bem como a dissolução/extinção de referido Conselho Comunitário se dará por decisão e ato da Diretoria da Associação em exercício.

Dr. João Roberto da Silva
OAB/MG: 15.150

Alder Luiz da Silva

3º - O Conselho Comunitário também se reunirá nas mesmas condições e por convocações das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Associação, seguindo os mesmos prazos e épocas das Assembléias da Diretoria e do Conselho Fiscal.

4º - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, tendo como atividade, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, acompanhando-a e avaliando-a.

5º - O Conselho Comunitário nas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, juntamente com a Diretoria e o Conselho Fiscal, terão como atribuições e funções dar sugestões e pareceres gerais nos desempenhos das atividades sociais da Associação, mas nunca com poderes de votação e decisão.

Art. 38.º - O exercício fiscal da Associação coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais e normas contábeis.

Art. 39.º - Os casos omissos pertinentes ao Estatuto Social e ao Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria em exercício e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 25 de junho de 2015.

São Sebastião do Paraíso - MG, 11 de Julho de 2015.

Elder Luiz da Silva

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Dr. João Roberto da Silva

ADVOGADA(o)
Dr. João Roberto da Silva
OAB/MG: 75.100

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Seb. Paraíso-MG

Selo de Fiscalização

CUA 27071
ARQUIVAMENTO
BPG 33029

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado em 28 de julho de 2015
Protocolado sob nº 22431 Registrado / Averbado
Sob nº 880 do Livro A-2 Fls 044
S. S. do Paraíso, 28 de julho de 2015
A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

EMOL R\$ 121,39
TFL R\$ 42,53
RECOMPE R\$ 3,28

Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse do Conselho Fiscal e sua Nova Diretoria da "Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso".

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze), 20:00 horas, em sua sede na Fazenda Boa Vista, s/nº – Zona Rural, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05 (LG 836) município da cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, realizou-se a Assembléia Geral da Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, com a finalidade de eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente Elder Luiz da Silva, expôs a todos os presentes que a reunião se fazia necessária, pois o mandato da atual diretoria estava vencida. Aberto os trabalhos, Foram colocados os nomes para votação e eleitos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, os quais já tomaram posse no ato da assinatura da presente ata, sendo a Diretoria composta pelos seguintes membros: Presidente: Elder Luiz da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Momoninho, s/nº - Zona Rural, nesta cidade comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M-4.661.155, expedida pela Secretária de Segurança Pública Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 647.682.106-78, Vice Presidente: Edson Carlos da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, s/nº – Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M-7.591.864, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 002.863.836-08, Secretário: Vicente Augusto Soares, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua José Veloso de Queiroz, nº 155- Jardim Bernadete, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M- 3.113.078, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 364.628.106-53, Tesoureiro: Osmar Vilas Boas Pimenta, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Momoninho, s/nº – Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M-5.159.367, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 667.794.486-72 e para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os seguinte, membros efetivos: David Júnior Terlone, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Diamantina, s/nº – Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº MG- 10.178.359 expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 042.094.736-18, Valério Cândido Martins, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Ananias Alves Ferreira, nº 1.268 – Centro, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M-6.412.709, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 821.484.066-04, Diego dos Reis Terlone de Oliveira, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Fazenda São João, s/nº – Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador Carteira de Identidade RG sob o nº MG-14.672.999, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF sob o nº 084.647.496-43, e para Membros Suplentes foram eleitos: Paulo Vitor Gomes, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Ribeirão Fundo, s/nº – Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M- 844.195, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 185.196.286, Carmo Aparecido Santana, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, s/nº - Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M – 9.352.198, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 519.906.640-00. Terminada a reunião, o Sr. Elder Luiz da Silva, fazendo o uso da palavra agradecendo a todos os presentes, e foi lavrado por mim Vicente Augusto Soares, secretário, e que será



encaminhada para o registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Sebastião do Paraíso. - MG

Diretoria:

Presidente: **Elder Luiz da Silva**

Vice Presidente: **Edson Carlos da Silva**

Secretário: **Vicente Augusto Soares**

Tesoureiro: **Osmar Vilas Boas Pimenta**

Membros do Conselho Fiscal:

Efetivo: **David Júnior Terlone**

Efetivo: **Valério Cândido Martins**

Efetivo: **Diego dos Reis Terlone de Oliveira**

Suplente: **Paulo Vitor Gomes**

Suplente: **Carmo Aparecido Santana**

Elder Luiz da Silva
Edson Carlos da Silva

Vicente Augusto Soares

Osmar Vilas Boas Pimenta

Carmo Aparecido Santana

David Junior Terlone

Valério Cândido Martins

Diego dos Reis Terlone de Oliveira
Paulo Vitor Gomes

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais



Selo de Fiscalização

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 28 de julho de 2015

Protocolado sob nº 22435 Registrado / Averbado

Sob nº 880 do Livro A-2 Fls 044

S. S. do Paraíso, 28 de julho de 2015

Maria Odete de Figueiredo Santos

A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

CUA 27075

ARQUIVAMENTO
BPG 33035

EMOL RS 85
TJ RS 36
RECOMPE RS 516

11
245
116

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, ELDER LUIZ DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais, 10 de Agosto de 2015.


(assinatura do representante da entidade)

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso, MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELDER LUIZ DA SILVA
12/08/2015 17:45:26 BXH75834

Em test.  da verdade. **S. S. Paraíso M.G.**

Leandra dos Reis Costa

Emol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
BXH 75834

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA "ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO".



O Conselho Comunitário atendendo a determinação exigida para renovação de outorga pelo Ministério das Comunicações vem atestar que a Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05, (LG 836), atende em sua grade de programação a todas as exigências do Art. 4º da LEI n.º 9.612, de 17 de Junho de 2000. Relata também que a grade de programação intercala-se com musica, entretenimento, notícias, entrevistas e utilidade publica, cumprindo assim o papel social com a comunidade local atendida pela emissora.

Sem mais, firmamos o presente.



Associação de Famílias de Produtores Rurais da Comunidade Pimentas/Angola
José dos Reis de Oliveira – CPF: 444.096.306-44



Associação dos Amigos Caminhoneiros Paraisense
Edson Ferreira da Silva – CPF: 286.292.996-49



Associação Paraisense de Defesa do Folclore Brasileiro
José Salvador Eustáquio – CPF: 213.242.986-34



Associação Anjos de Resgate
Sonali Fontana – CPF: 146.543.618-98



Associação dos Transportadores de Carga de S.S. Paraíso e Região
Márcio Pimenta – CPF: 340.388.686-72



São Sebastião do Paraíso, 11 de Julho de 2015

DECLARAÇÃO

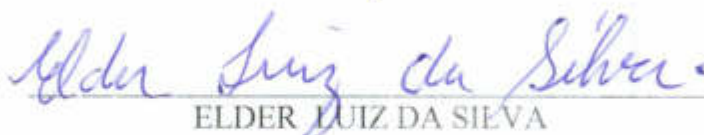
A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.937.714/0001-19, com sede à Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado Minas Gerais, CEP: 37.950-000, através de seu representante legal o Sr. ELDER LUIZ DA SILVA, vem por meio desta relacionar os nomes dos responsáveis pela, programação, gestão de atividades, e área editorial conforme segue abaixo:

DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO
VICENTE AUGUSTO SOARES

GESTÃO DE ATIVIDADES:
ELDER LUIZ DA SILVA

AREA EDITORIAL:
VALERIO CANDIDO MARTINS

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Agosto de 2015.


ELDER LUIZ DA SILVA

CPF: 647.682.106-78

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELDER LUIZ DA SILVA
12/08/2015 17:45:26 BXH75837

Em test.  da verdade

Leandra dos Reis Costa

Emol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S.
BXH-75837
Estado de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA

(CEDULA DE IDENTIDADE)
São Sebastião do Paraíso



Vicente Augusto Soares
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CEEAL 43 113078

NOME VICENTE AUGUSTO SOARES
FILIAÇÃO PALMERIO AUGUSTO SOARES
LUIZA GONCALVES SOARES
S.S.DO PARAISO
NATURALIDADE S.S.DO PARAISO
DATA DO NASCIMENTO 12/07/1958
SELO HORARIO 26/05/1982

Vicente Augusto Soares
SANTOS MORAES

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



CIC

NASCIMENTO 12.07.58
IDENTIFICACAO RECEITA 366 828 106 53

CONTRIBUINTE
VICENTE AUGUSTO SOARES

Vicente Augusto Soares
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRICAO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Vicente Augusto Soares



3.º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3631-2031

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO para os devidos efeitos as presentes fotocópias que são as reproduções fideis dos documentos que me foram apresentados.

Selo(s)
CKP14877
CKP14876

Dou Fé, São Sebastião do Paraíso/MG, 11/08/2015 15:26:25
Emol. R\$ 7,58 RECOMBE R\$ 0,46 FISC. JUD. R\$ 2,50 Total: R\$ 10,54
Em testemunho da verdade

Dayhana Regina Pedrosa de Brito
Dayhana Regina Pedrosa de Brito/Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 764

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

S. S. Paraíso

Elder Luiz da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-4.661.155 DATA DE EMISSÃO 06/02/86

NOME ELDER LUIZ DA SILVA

FILIAÇÃO LUIZ ESPEDITO DA SILVA
BENEDITA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE SÃO SEB.DO PARAISO-MG DATA DE NASCIMENTO 11/01/68

DOC ORDEM NAS.LV-85 FL-353 S.SEB.DO PARAISO M.G.

CNPJ 647682106-78

SELO HORIZONTE MG

Raul Mesquita Machado

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

S. S. Paraíso

Elder Luiz da Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Elder Luiz da Silva

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

S. S. Paraíso

M.G.

CIC

NASCIMENTO 11.01.68 INSCRIÇÃO NO CPF 647 682 106 78

CONTRIBUINTE ELDER LUIZ DA SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

3.º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO para os devidos efeitos as presentes fotocópias que são as reproduções fiéis dos documentos que me foram apresentados.

SER(S) CKY59628 CKY59628

Dou Fé. São Sebastião do Paraíso/MG 12/08/2015 17:45:46

Emol. R\$ 7,58 RECOMP. R\$ 0,46 FISC. JUD. R\$ 2,50 Total: R\$ 10,54

Em testemunho da verdade

Leandra dos Reis Costa/Escrevente

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

S. S. Paraíso

M.G.

Selo de Fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-764

90

VALERIO CANDIDO MARTINS

VALERIO CANDIDO MARTINS

FRANCISCO CANDIDO MARTINS
OLGA AMADOR

S. SEBASTIAO DO PARAISO-MG

NASC. LV-09A FL-73V S. SEB. DO PARAISO

DATA DE NASCIMENTO 07/01/71

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. Paraíso
M.G.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ORGANISMO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
821484066 04

VALERIO CANDIDO MARTINS

07.01.71

66350/5293
090189

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL
EM SÃO SEBASTIÃO DO P.A.P.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. Paraíso
M.G.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Coronel João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO para os devidos efeitos as presentes fotocópias que são reproduções fiéis dos documentos que me foram apresentados.

SERIE
CKY59606
CKY59605

Dou Fé. São Sebastião do Paraíso/MG 12/08/2015 11:25:59
Emol. R\$ 7,58 RECOMP. R\$ 0,46 FISC. JUD. R\$ 2,50 Total: R\$ 10,54

Em testemunho da verdade

Leandra dos Reis Costa Escrevente

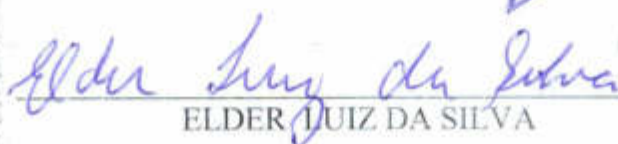
3.º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. Paraíso
M.G.

Selo de Fiscalização

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.937.714/0001-19, com sede à Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado Minas Gerais, CEP: 37.950-000, vem por meio desta relacionar os nomes de todos os associados pessoas físicas conforme segue abaixo:

- ELDER LUIZ DA SILVA, RG-M-4.661.155 SSP/MG; Fazenda Mamoninho, s/n.º Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- EDSON CARLOS DA SILVA, RG M-7.591.864 SSP/MG; Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- VICENTE AUGUSTO SOARES, RG M-3.113.078 SSP/MG; Rua José Veloso de Queiroz, n.º 155- Jardim Bernadete - São Sebastião do Paraíso - MG
- OSMAR VILAS BOAS PIMENTA, RG M-5.159.367 SSP/MG - Fazenda Mamoninho, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- DAVID JUNIOR TERLONE, RG MG-10.178.359 SSP/MG - Fazenda Diamantina, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- VALERIO CANDIDO MARTINS, RG M-6.412.709 SSP/MG - Rua Ananias Alves Ferreira, n.º 1268 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
- DIEGO DOS REIS TERLONE, RG MG-14.672.999 SSP/MG - Fazenda São João, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- PAULO VITOR GOMES, RG M-844.195 SSP/MG - Fazenda Ribeirão Fundo, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- CARMO APARECIDO SANTANA, RG M-9.352.198 SSP/MG - Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG

São Sebastião do Paraíso - MG, 11 de Agosto de 2015.


ELDER LUIZ DA SILVA

CPF: 647.682.106-78

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Coronador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
ELDER LUIZ DA SILVA
12/08/2015 17:45:26 BXH75836

Em test.  da verdade.

Leandra dos Reis Costa

Fmol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S.P. MG
BXH 75836
Cartão de Autenticação
RECONHECIMENTO DE FIRMA



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C . C O M U N I T . B E N E F I C E N T E R U R A L D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

S ã O S . D O P A R A Í S O

CGC

0 3 9 3 7 7 1 4 0 0 0 1 1 9

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

R Á D I O O N D A L I V R E F M

Portaria de Autorização nº 721 de 2003. Publicada no D.O.U de 19 de dezembro de 2003.

Decreto Legislativo nº 1056 de 2005. Publicado no D.O.U de 28 de novembro de 2005.

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

F A Z . B O A V I S T A - R O D . P E D R O L U I Z K m 0 5

BAIRRO

Z O N A R U R A L

CIDADE

S . S E B A S T I Ã O D O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

P A R A Í S O

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 0 ° 5 3 ' 0 7 " S 4 7 ° 0 2 ' 2 8 " W

A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante?

NÃO ☐

SIM ☒

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

F A Z . B O A V I S T A - R O D . P E D R O L U I Z K m 0 5

BAIRRO

Z O N A R U R A L

CIDADE

S . S E B A S T I Ã O D O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

P A R A Í S O

UF

M G

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

2 0 ° 5 3 ' 0 7 " S 4 7 ° 0 2 ' 2 8 " W

São as mesmas coordenadas que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

É o mesmo endereço que consta na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante

especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

F A Z . B O A V I S T A - R O D . P E D R O L U I Z K m 0 5

BAIRRO

Z O N A R U R A L

CIDADE

S . S E B A S T I Ã O D O

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59615

Conferido e achado conforme original apresentado.

Data/Hora da utilização: 12/08/2015 11:37:31
Dou fe Leandra dos Reis Costa
EMOL.: R\$ 3,79

REC.: R\$ 0,23

FISC.: R\$ 1,25

Válido com selos.



P A R A Í S O M G 2 0 ° 5 3 ' 0 7 " S 4 7 ° 0 2 ' 2 8 " W

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE

A U A D C O R R E A E Q U I P E L E T R O N I C O S L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA DE FABRICA

2 5 , 0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO

0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

2 5 , 0 watts

POTÊNCIA MEDIDA

2 4 , 7 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

1 0 5 , 9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA

1 0 5 , 9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE

MODELO

POTÊNCIA DE FABRICA

Nº HOMOLOGAÇÃO

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA MEDIDA

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO

FREQUENCIA MEDIDA

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I D E A L I N D . C O M . A N T E N A S

MODELO

F M E S P I R A L

GANHO max (Gt)

0 , 0

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

1 2 , 0 m

ALTURA DA TORRE

1 2 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

9 9 7 , 0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmos que constam na última licença expedida?

NÃO ☐

SIM ☒

7. LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P P I R E L L I

MODELO

R G 2 1 3 U

COMPRIMENTO (L)

1 6 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

7 , 5 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 2 0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 5

Perdas na linha (PL) = L AL

100

Eficiência da linha (η) = 10

10

8. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59614
Conferido e achado conforme original apresentado.

Válido com selos.

Data/Hora da utilização: 12/08/2015 11:37:31
Dou fe Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 1,25





9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

VIDE ANEXO.

10- DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

C Â N D I D O H E N R I Q U E P . D E F R E I T A S

ENDEREÇO

R U A S A G R A D A F A M Í L I A 6 5 2

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

S A N T A T E R E S A

CIDADE

T R Ê S C O R A Ç Õ E S

UF

M G

REG. CREA

2 5 6 7 0 / D

FORMAÇÃO

E N G E N H E I R O E L E T R I C I S T A

CEP

3 7 4 1 0 - 0 0 0

TELEFONE

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

FAX

0 3 5 - 3 2 3 1 1 3 1 3

E-MAIL

c h p f @ h o t m a i l . c o m

LOCAL

T R Ê S C O R A Ç Õ E S

DATA

0 3 / 0 8 / 2 0 1 5

ASSINATURA

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59613

Conferido e achado conforme original apresentado.

Data/Hora da utilização: 12/08/2015 11:37:31
Dou fé Leandra dos Reis Costa

Valido com selos
EMOL.: R\$ 3,79 REC.: R\$ 0,23 FISC.: R\$ 1,25

[Handwritten signature]





ANEXO

INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:

<u>EQUIPAMENTO</u>	<u>FABRICANTE</u>	<u>MODELO</u>
FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000
MULTÍMETRO	HIOKI	3007
WATTIMETRO	BIRD	43

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59612

Conferido e achado conforme original apresentado.

Data/Hora da utilização: 12/08/2015 11:37:31

Dou fe Leandra dos Reis Costa

EMOL: R\$ 3,79

REC: R\$ 0,23

FISC: R\$ 1,25

Válido com selos.



DECLARAÇÕES



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante vistoria por mim realizada, pessoalmente, nas instalações da emissora. O presente laudo consta de 06 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica _____ de que faço uso”

São Sebastião do Paraíso, 03 de agosto de 2015.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas
C R E A : 25.670/D
C P F : 271.882.726-20

ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59611
Conferido e achado conforme original apresentado.

Valido com selos

Data/Hora da utilização: 12/08/2015 11:37:31
Dou fé Leandra dos Reis Costa
EMOL.: R\$ 3,79 REC.: R\$ 0,23 FISC.: R\$ 1,23

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. Para
M. S. Para
AUTENTICAÇÃO
CKY 59611
Selo de Fiscalização



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo vistoriando as instalações da nossa emissora.

São Sebastião do Paraíso, 03 de agosto de 2015.

Helder Luiz da Silva
Representante Legal

- Local da vistoria: Fazenda Boa Vista – Rodovia Pedro Luiz, Km 05.
Zona Rural - São Sebastião do Paraíso/CE.

- Nome do Representante Legal: Helder Luiz da Silva.
- CPF: 647.682.106-78

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59610

Conferido e achado conforme original apresentado.

Válido com selos

Data/Hora da utilização: 12/08/2015 11:37:31
Dou fé Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. M. AUTENTICAÇÃO
CKY 59610

Selo de Fiscalização

**CREA-MG****CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS**

Av. Álvares Cabral, 1600 - CEP: 30170-001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte, MG.

Recibo
do
Sacado

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3.394-4/00005780-0	Vencimento 02/09/2015
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		Número do documento 2621026	Nosso número 00000000002621026
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor 67,68	(=) Valor do documento
		(+) Outros valores	(-) Dedução
Demonstrativo		(=) Valor cobrado	

ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D
 TPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201500000002616148
 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO.
 1A VIA
 00194.58652 90000.000001 02621.026216 2 000000000006768

COBAN:60355 LOJA:0005 POV:07
 03/08/2015 BANCO DO BRASIL
 001262590



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

0019458652900000000010262102621020000000006768
 NR. DOCUMENTO 58.007
 NOSSO NUMERO 2621026
 CONVENIO 00458659
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
 AG/COD. BENEFICIARIO 3394/00005780
 DATA DO PAGAMENTO 03/08/2015
 VALOR DO DOCUMENTO 67,68
 VALOR COBRADO 67,68

NR. AUTENTICACAO 3,5F4,8DA,8CF,7F3,EFB

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso -
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59609

Conferido e achado conforme original apresentado.

Data/Hora da utilização: 12/08/2015 11:37:31
Dou fé Leandra dos Reis Costa
EMOL.: R\$ 3,79 REC.: R\$ 0,23 FISC.: R\$ 1,25

Válido com selos

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 59609

CARTÓRIO DE NOTAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



1. Responsável Técnico
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;

RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE RURAL DE S.S. PARAÍSO
Logradouro: FAZENDA BOA VISTA
Complemento: ROD. PEDRO LUIZ. KM 05
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Bairro: ZONA RURAL
UF: MG
Contrato:
Valor: 1.000,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CNPJ: 03.937.714/0001-19
Nº: 000001

CEP: 37950000

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: FAZENDA BOA VISTA
Complemento: ROD. PEDRO LUIZ. KM 05
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Bairro: ZONA RURAL
UF: MG
Data de início: 03/08/2015 Previsão de término: 03/08/2015
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE RURAL DE S.S. PARAÍSO

Nº: 000001

CEP: 37950000

CNPJ: 03.937.714/0001-19

4. Atividade Técnica
1 - ASSESSORIA
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSÃO

Quantidade: Unidade:

25.00 W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixo desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima:

03/08/2015 de agosto de 2015

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEFICENTE CNPJ: 03.937.714/0001-19

Valor da ART: 67,68

Registrada em: 03/08/2015

Valor Pago: 67,68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confes.org.br
- A quanta da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 641.000,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO.



www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Nosso Número: 0000000002621026

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59608

Conferido e achado conforme original apresentado.

Data/Hora da utilização: 12/08/2015 11:37:31
Dou fe Leandra dos Reis Costa

EMOL.: R\$ 3,78 REC.: R\$ 0,23 FISC.: R\$ 1,75

Válido com selos.



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 59608





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000184/2005-MG

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNPJ: 03.937.714/0001-19

Nº DA ENTIDADE

60400107376

Nº DA ESTAÇÃO

686329590

SERVIÇO

Rádiodifusão Comunitária

NAT. SERV.

LATITUDE

20S530700

LONGITUDE

47W022800

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO

FAZENDA BOA VISTA - RODOVIA PEDRO LUIZ KM 05.

DISTRITO

SAO SEBASTIAO DO PARAISO

BAIRRO

ZONA RURAL

MUNICÍPIO

SAO SEBASTIAO DO PARAISO

UF

MG

CIDADE DA OUTORGA : São Sebastião do Paraíso/MG
NOME FANTASIA : RÁDIO ONDA LIVRE FM
FREQUÊNCIA : 105,9 MHz
HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.
INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYX355
ESTÚDIO

Número Processo : 537100007262000

CANAL : 290
RAIO DA AREA DE SERVICO : 1.00 KM
PERP MAXIMA : ***** W

LOCALIDADE : *****

UF : MG
MODELO : *****
POTÊNCIA : 25,000 W
MODELO : *****
POTÊNCIA : ***** W

MODELO : FM ESPIRAL
POLARIZAÇÃO : Circular
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 12.0 m

ENDEREÇO : FAZENDA BOA VISTA - RODOVIA PEDRO LUIZ KM 05 - ZONA RURAL

MUNICÍPIO : São Sebastião do Paraíso

TRANSMISSOR PRINCIPAL *****

CÓDIGO : 4564030528

TRANSMISSOR AUXILIAR *****

CÓDIGO : *****

ANTENA

FABRICANTE : IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA

GANHO : 0.00 dBd

DESCRIÇÃO : ESPIRAL

COTA BASE DA TORRE : ***** m

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.



IMPRESSA EM 04/07/2007

OBSERVAÇÕES

03.937.714/0001-19

Licenciada Em

VÁLIDA ATÉ

21/12/2005

28/11/2015

Helio Costa
Ministro das Comunicações

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Coronel João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59690
Conferido e achado conforme original apresentado

Valido com selos

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S. Paraíso
MG
AUTENTICAÇÃO
CKY 59690

Selo de fiscalização

5 - MEDIÇÕES:



a) Frequência:

- Nominal: 105,9 MHz.
- Medida em ambiente normal: 105.900.030,0 HZ.
- Variação máxima de frequência na unidade osciladora após 60 minutos de estabilização em cada um dos extremos de temperatura (+10 C e +50 C): 3 Hz.
- Resposta de audiofrequência, referente a 100 Hz, pré-ênfase 75 uS:

CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,40	-2,30	-2,30	0,00	+6,10	+8,00	+10,10	+13,20	dB
50% mod	-2,20	-2,10	-2,20	0,00	+6,30	+8,30	+10,30	+13,40	dB
90% mod	-2,10	-2,00	-2,00	0,00	+6,50	+8,60	+10,50	+13,70	dB

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	-2,30	-2,40	-2,30	0,00	+6,10	+8,10	+10,20	+13,10	dB
50% mod	-2,10	-2,20	-2,10	0,00	+6,40	+8,40	+10,40	+13,40	dB
90% mod	-2,00	-2,00	-1,90	0,00	+6,70	+8,70	+10,60	+13,80	dB

W

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59691

Conferido e achado conforme original apresentado.

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe Leandra dos Reis Costa

Valido com selos.

EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 0,25

[Handwritten signatures]



b) Distorção Harmônica



CANAL ESQUERDO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,50	0,52	0,55	0,57	0,55	0,53	0,51	0,49	%
50% mod	0,49	0,52	0,54	0,56	0,55	0,52	0,52	0,50	%
90% mod	0,50	0,52	0,54	0,57	0,54	0,52	0,51	0,49	%

CANAL DIREITO ESTÉREO

F (Hz)	50	100	400	1000	5000	7500	10000	15000	
25% mod	0,50	0,52	0,55	0,57	0,56	0,53	0,52	0,50	%
50% mod	0,48	0,51	0,53	0,56	0,54	0,52	0,50	0,48	%
90% mod	0,49	0,51	0,54	0,57	0,55	0,53	0,52	0,50	%

c) Nível de ruído da portadora (FM) em relação a 90% de modulação, com 400 Hz: -60 dB.

d) Nível de ruído da portadora (AM) em relação a 100 % de amplitude: -58 dB.

e) Atenuação de harmônicos e espúrios: 57 dB (2º Harmônico).
61 dB (3º Harmônico).

cm

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Conventador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2631

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59692
Conferido e achado conforme original apresentado

Válido com selos

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S. P. 1708
AUTENTICAÇÃO
CKY59692

Selo de Fiscalização

- f) Potência de saída: 0,025 Kw – Medida através de Wattímetro acoplado à saída do transmissor.
- g) Potência incidente: 25,0 Watts
- h) Potência refletida: 1,0 Watts



6- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

- a) Gerador de estéreo:

É parte integrante do transmissor

- b) Medições:

- Frequência de subportadora piloto:

Medida: 19.000 Hz

Variação máxima da frequência em 60 minutos de funcionamento, na temperatura ambiente: 1 Hz

- c) Limites das variações das porcentagens de modulação a portadora principal pela subportadora piloto: 9 %

7- INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA CANAL SECUNDÁRIOS:

Inexistentes

lu

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso
Fone: (35)3531-2931

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59693
Conferido e achado conforme original apresentado.

Valido com selos.

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fé Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC.: R\$ 1,25

[Handwritten signature]



8 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR:

a) Placa de identificação:

Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletronicos Ltda.

Modelo: SP 5025

Frequência: 105,9 MHz

Potência: 25 W

Número de série: 1359 A

Homologação: 0680-03-0528

Data de fabricação: 09/05/2005



b) Medidores de estágio final de RF:

- Corrente continua de placa: sim
Escala: 0 - 5 A
- Tensão continua de placa: sim
Escala: 0 - 50 V
- Potência incidente e refletida: sim
- Incidente: 25,00 W
- Refletida: 1,0 W

Escala: 0 - 100%

c) Existem tomadas de amostras de RF para medida de modulação e frequência: Sim

c) Existência de dispositivos de segurança do pessoal:

- De descargas de capacitores depois de desligada a alta tensão: O equipamento não possui fonte de alimentação de alta tensão.

W

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2933

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59694
Conferido e achado conforme original apresentado

Valido com selos:

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 1,26

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S. Paraíso
M.G.
AUTENTICAÇÃO
CKY 59694

Selo de Fiscalização

- Gabinetes metálicos encerrando o transmissor com todas as partes expostas ao contato dos operadores interligados e conectados à terra: Sim
- Interruptores de segurança, em todas as portas e tampas de acesso as partes do transmissor onde existam tensões superiores a 350 Volts, que automaticamente desligam essas tensões quando qualquer dessas portas ou Tampas forem abertas: O equipamento não possui tensões maiores que 350 Volts.
- Todos os ajustes em circuitos que operam com tensões superiores a 350 Volts são feitos externamente, com as tampas e portas fechadas: O equipamento não possui tensões superiores a 350 Volts.

e) Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

Dispositivo de segurança para resfriamento forçado:

O equipamento possui dispositivo de segurança que impede seu funcionamento na falta de resfriamento: Sim

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MS
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59695
Conferido e achado conforme original apresentado

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe Leandra dos Reis Costa

EMOL: R\$ 3,78 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. Paraíso
M. CKY
59695

Selo de Fiscalização

Válido com selos

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso
Fone: (35)3031-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59696
Conferido e achado conforme original apresentado

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S. Farraio

Selo de fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 59696

Válido com selos

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 1,25

[Handwritten signatures]

LAUDO DE ENSAIO

1 - INTERESSADA:

- a) Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.
- b) Endereço: Fazenda Boa Vista - Rodovia Pedro Luiz - Km 05 .
CEP: 37.950-000 – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

2 - NECESSIDADE DO LAUDO DE ENSAIO:

- a) Motivo: Renovação de outorga.
- b) Endereço onde foi realizado:
Fazenda Boa Vista - Rodovia Pedro Luiz - Km 05.
CEP: 37.950-000 – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.
- c) Data da realização: 10/08/2015.

3 - FABRICANTE DO TRANSMISSOR:

- a) Nome: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
- b) Modelo: SP 5025
- c) Endereço: Praça da Pirâmide, 175.
Santa Rita do Sapucaí/MG

4 - FUNÇÃO DO TRANSMISSOR:

PRINCIPAL

CM

9 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO:



EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO	SÉRIE	PRECISÃO
-------------	------------	--------	-------	----------

FREQUENCÍMETRO	LINEAR	FC 1000	BF-087	2%
----------------	--------	---------	--------	----

MULTÍMETRO	HIOKI	3007	218564	4%
------------	-------	------	--------	----

ANAL.DISTORÇÃO	HP	334-A	36-00741	4%
----------------	----	-------	----------	----

MED.MODULAÇÃO	TFT	753	-	2%
---------------	-----	-----	---	----

OSCILADOR DE AUDIO HEATHKIT		16-1272	-	1%
-----------------------------	--	---------	---	----

MED.INT.CAMPO	POTOMAC	FIM-71	-	2%
---------------	---------	--------	---	----

WATTIMETRO	BIRD	43	195751	2%
------------	------	----	--------	----

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35) 3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59697

Conferido e achado conforme original apresentado

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe Leandra dos Reis Costa

Valido com selos
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. Paraíso
M.G.

Selo de Fiscalização

DECLARAÇÕES



a) DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes destes laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica cu de que faço uso”

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 10 de agosto de 2015.

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

C R E A : 25.670/D

C P F : 271.882.726-20

ENG. CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

cu

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59698
Conferido e achado conforme original apresentado

Valido com selos

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe: Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC.: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S. AUTENTICAÇÃO
CKY59698

Selo de Fiscalização

PARECER CONCLUSIVO



“Para os fins previstos no Inciso I da Portaria Ministerial num. 914, de 5 de setembro de 1978, Declaro que o transmissor de frequência modulada a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas vigentes e a ele aplicáveis”

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 10 de agosto de 2015.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Cândido", written over a horizontal line.

ENG.CÂNDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS

Nome: Cândido Henrique Pereira de Freitas

CREA : 25.670/D

CPF : 271.882.726-20

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3631-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59699

Conferido e achado conforme original apresentado

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3.79 REC: R\$ 0.23 FISC: R\$ 1.24

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. Paraíso
M.G.

Selo de Fiscalização
Autenticado em
17/08/2015
17:07:04
CKY 59699

Válido com selos.

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO



“ Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, declaro que o Sr. Cândido Henrique Pereira de Freitas, esteve no endereço abaixo ensaiando o transmissor de frequência modulada fabricado por Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda, modelo SP 5025 , com potência nominal de 25,0 Watts .

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 10 de agosto de 2015.


Representante Legal

- Local do ensaio:

Fazenda Boa Vista - Rodovia Pedro Luiz - Km 05.
CEP: 37.950-000 – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

- Nome do Representante Legal: Helder Luiz da Silva.
- CPF: 647.682.106-78

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alvim, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59700
Conferido e achado conforme original apresentado

Valido com selos.

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 1,25

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CKY 59700

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S. Paraíso

 CREA-MG CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS Av. Álvares Cabral, 1600 - CEP: 30170-001 Fone: (31) 3299.8700 - FAX: (31) 3299.8720 - Belo Horizonte/MG		Recibo do Sacado	
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.254.509/0001-63		Agência/Código cedente 3.994-4/00005790-0 M.G.	Vencimento 10/09/2015
Sacado CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS		Número do documento 2636098	Nosso número 00000000002636098
Moeda R\$ (Real)	Quantidade	(X) Valor (=) Valor do documento 67,68	(-) Dedução
Demonstrativo		(+) Outros valores	(=) Valor cobrado
ART NACIONAL: PROFISSIONAL: MG-25670/D TIPO: OBRA/SERVICO - NOVA ART - NUMERO: 14201500000002631793 ATENCAO: NAO RECEBER APOS A DATA DE VENCIMENTO. 1A VIA 00194.58652 90000.000001 02636.098218 4 000000000006768			


 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CAIXA AQUI
 COMPROVANTE DE BOLETO M.G.

12/08/2015 09:26:43
 DATA DE EFETIVACAO 12/08/2015
 CONVENIO 000443301
 OPERADOR 001

REPRESENTACAO NUMERICA
 00194 58652 90000.000001
 02636 098218 4 000000000006768

PAGTO EFETUADO EM 12/08/2015
 VALOR R\$ 67,68
 COD OPERACAO 000108183
 1 OPERACAO REALIZADA COM SUCESSO

CAIXA AQUI
 É A CAIXA EM TODO O BRASIL

SAC CAIXA 0800 726 0101 (informações,
 reclamações, sugestões e elogios)
 Para pessoas com deficiência auditiva ou
 de fala 0800 726 2492
 Ouvidoria 0800 725 7474
 caixa.gov.br

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59701

Conferido e achado conforme original apresentado

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 1,25

Valido com selos

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S. Paraíso
M.G.
AUTENTICAÇÃO
CKY 59701

Selo de Fiscalização

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59702

Conferido e achado conforme original apresentado

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:07:04
Dou fe Leandra dos Reis Costa
EMOL: R\$ 3,79 REC: R\$ 0,23 FISC: R\$ 1,25

Valido com selos

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S. Paraíso
M.G.
AUTENTICAÇÃO
CKY 59702

Selo de Fiscalização



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

Via da Obra/Serviço
Página 1/1

ART de Obra ou Serviço
14201500000002631793

1. Responsável Técnico
CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS
Título profissional:
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA;



RNP: 1404867627

Registro: 04.0.0000025670

2. Dados do Contrato
Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEF. RURAL DE SÃO S. DO PARAÍSO
Logradouro: FAZENDA BOA VISTA
Complemento: ROD.P. LUIZ KM 5
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Bairro: ZONA RURAL
UF: MG
Contrato:
Celebrado em:
Valor: 800,00
Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

CNPJ: 03.937.714/0001-19
Nº: 000001

CEP: 37950000

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: FAZENDA BOA VISTA
Complemento: ROD.P. LUIZ KM 5
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Bairro: ZONA RURAL
UF: MG
Data de início: 10/08/2015 P revisão de término: 10/08/2015
Finalidade: CULTURAL
Proprietário: ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEF. RURAL DE SÃO S. DO PARAÍSO

Nº: 000001

CEP: 37950000

CNPJ: 03.937.714/0001-19

4. Atividade Técnica
1 - ASSESSORIA
LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RÁDIODIFUSÃO

Quantidade: Unidade:

25,00 W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

7. Entidade de Classe
ASSOC. DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DA REGIÃO D

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

12/08/2015 de agosto de 2015

CANDIDO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS RNP: 1404867627

ASSOCIAÇÃO COMUNIT. BENEF. RURAL CNPJ: 03.937.714/0001-19

Valor da ART: 67,68

Registrada em: 12/08/2015

Valor Pago: 67,68

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

VALOR DA OBRA: R\$ 800,00
VALOR DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICAÇÃO.



www.crea-mg.org.br | 0800 0312732

Nosso Número: 000000002636098

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CKY59704

Conferido e achado conforme original apresentado.

Valido com selos.

Data/Hora da utilização: 17/08/2015 17:10:56
Dou fe Leandra dos Reis Costa
EMOL.: R\$ 3,79 REC.: R\$ 0,23 FISC.: R\$ 1,25 M.G.

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. Paraíso
AUTENTICAÇÃO
CKY59704

Selo de fiscalização

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Documentação e Informação
Serviço de Apoio Administrativo de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios , Bloco R – Edifício Anexo – 3º Andar , Ala Oeste , Sala 307
Brasília- DF - CEP 70.044-900

EXMO. SR. DIRETOR ,

A Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso , sediada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso ,MG, CNPJ 03.937.714/0001-19, à Rodovia Pedro Luiz Cerize , KM 05,(LG 836 , S/N zona rural) , fazenda Boa Vista, com endereço para correspondência, na **Avenida José Osias de Sillos -675 – Jardim Morada do Sol – São Sebastião do Paraíso – MG – CEP 37.950 -000** . Entidade sem fins lucrativos , legalmente constituída , executante do serviço de Radiodifusão comunitária , devidamente autorizada , pela Portaria nº 721 datada de 15 de dezembro de 2.003 e Decreto Legislativo , nº 1.056 , publicado no Diário Oficial da União , datado de 28 de novembro de 2.005, por intermédio de seu representante legal , abaixo assinado , vem a digna presença de Vossa Excelência , **requerer a Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária** , em atendimento ao subitem 20.2 da Norma Nº 1/2.011 , bem como apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/ 2.011 , aprovada pela Portaria MC – Nº 462 , de 14 de outubro de 2.011 publicada no Diário Oficial da União . Assim sendo junta à presente os seguintes documentos:

- 1- Requerimento , solicitando a renovação , assinado pelo representante legal da interessada , dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12) ;
- 2- Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações , de acordo com os parâmetros técnicos na regulamentação vigente , constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- 3- Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- 4- Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ , válido e atual
- 5- Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da Outorga ,ou cópia atualizada do Estatuto, conforme item 8.2 e 8.3 ;

6- Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas jurídicas ;

7- Declaração constante do Anexo 14 desta Norma , assinada pelo representante legal da entidade , atestando que a emissora :

7.1- Não veicula nenhuma publicidade comercial , ficando ressalvados os casos de apoio cultural ;

7.2- Reserva de um percentual mínimo de 5% (cinco por cento)de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos , de acordo com o que estabelece o art. 67,3, do Decreto Nº 52 . 795 , de 31 de outubro de 1.963 ;

7.3- Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional , assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado , nos moldes do Artigo 221 , II , da Constituição Federal ;

8- Declaração assinada pelo representante legal da entidade , indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

9- Último relatório do Conselho Comunitário , constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma sobre programação veiculada pela emissora ;

10- Relação contendo o nome de todos os associados , pessoas físicas , com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio;

11- Laudo de ensaio do transmissor , com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , conforme item 12.1.1;

12- Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado , (Anexo 13) , com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , conforme item 12.1.1 ;

13- Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato, (as guias , ART estão anexadas nos respectivos laudos;

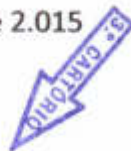
14- Cópia da licença de funcionamento da RADCOM , da Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, RADCOM com a nome de fantasia autorizado , conforme cópia do CNPJ – Onda Livre FM .

Apresentamos à V.EXCIA, a devida documentação para o Processo de Renovação de Outorga de RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA , da Associação Comunitária Beneficente

Rural de São Sebastião do Paraíso , nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG .

Antecipamos desde já , nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Sebastião do Paraíso , MG , 17 de Agosto de 2.015



Elder Luiz da Silva

Elder Luiz da Silva CPF 647.682.106-78

Representante Legal

OBS: Endereço para correspondência:

Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso:

Avenida José Osias de Sillos , 657 – Jardim Morada do Sol

São Sebastião do Paraíso – MG , CEP 37.950-000

E-mail : radioondalivre@hotmail.com

Fone : 0XX 035 9975-6114

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELDER LUIZ DA SILVA
17/08/2015 16:52:32 BXH76027

Em test. *[Signature]* da verdade. *[Signature]*

Leandra dos Reis Costa

Emol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. P. P. M.
BXH76027
Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.937.714/0001-19, com sede à Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado Minas Gerais, CEP: 37.950-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 721 datada de 15/12/2003 e Decreto Legislativo nº 1.056 publicado no Diário Oficial da União datado de 28/11/2005, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São Sebastião do Paraíso - MG, 11 de Agosto de 2015.


(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: ELDER LUIZ DA SILVA

CPF: 647.682.106-78

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELDER LUIZ DA SILVA
12/08/2015 17:45:26

Em test.  da verdade.
BXH75835

Leandra dos Reis Costa
Emol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S. Paraíso
M.G.
BXH 75835
Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesBOA TARDE
JAQUELINE BRUSCHI MEDEIROSSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO » » Nada Consta

menu ajuda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS
ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

Nome: ASSOC. COM. BENEFICENTE RURAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO
CNPJ: 03.937.714/0001-19

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:16:43 do dia 12/08/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/09/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O MINISTERIO DA COMUNICAÇÕES

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, entidade estabelecida nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, á Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05 (LG 836), inscrita no CNPJ sob o n.º 03.937.714/0001-19, executante de serviços de Radiodifusão Comunitária na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG, neste ato representada pelo Sr. ELDER LUIZ DA SILVA, atual presidente da entidade, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º M-4.661.155 expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF sob o n.º 647.682.106-78, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, na Fazenda Mamoninho, s/n.º - Zona Rural.

Vem mui respeitosamente através desta atestar que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a ultima autorização do MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais, 11 de Agosto de 2015.


(assinatura do representante da entidade)

3.º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELDER LUIZ DA SILVA
12/08/2015 17:45:27 BXH75838

Em test.  da verdade.

Leandra dos Reis Costa

Emol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S. P.M.
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BXH: 75838

selo de fiscalização



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.937.714/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2000
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE RURAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ONDA LIVRE FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ BOA VISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 37.950-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO PARAISO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO minascontabil@paraisonet.com.br		TELEFONE (35) 5313-355	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **14/08/2015** às **09:33:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Ata da Assembléia Geral de Alteração do Estatuto Social da
"Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do
Paraíso".

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze), as 20h00min (vinte) horas, em sua sede na Fazenda Boa Vista, s/nº, – Zona Rural, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05, (LG 836) município da cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, realizou-se a Assembléia Geral da Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, com a finalidade de criação do Conselho Comunitário.

Definida a criação do Conselho Comunitário e dando prosseguimento a sessão, iniciou-se os debates após eleger e empossar o conselho comunitário, o Sr. Presidente, Elder Luiz da Silva, expôs a todos os presentes que a reunião se fazia necessária.

Foi criado um novo parágrafo e artigo em que se fala sobre a necessidade da criação de Conselho Comunitário, sua forma de atuação, sua competência e outros deveres que venha a acarretar, artigo este que será o nº 37, do Capítulo VI.

Nada mais havendo a ser tratado, vai por mim lavrado a ata, Vicente Augusto Soares, Secretário, e será encaminhada para registro no cartório de Registro e Títulos e Documentos de São Sebastião do Paraíso – MG.

Elder Luiz da Silva
PRESIDENTE
ELDER LUIZ DA SILVA

Vicente Augusto Soares
SECRETÁRIO
VICENTE AUGUSTO SOARES

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 28 de julho de 2015 CUA 27070
Protocolado sob nº 22430 Registrado / Averbado
Sob nº 880 do Livro A-2 Fis 044 BPG 33019
S. S. do Paraíso, 28 de julho de 2015
A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

EMOL R\$ 241,89
Tfj R\$ 86,82
RECOMPE R\$ 14,52



ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO"

- CAPÍTULO I - - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS -

Art. 1.º – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, também designada pela expressão Associação, fundada em 15 (quinze) de Julho de 2000, é uma Associação Civil, Sem Fins Econômicos Lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Fazenda Boa Vista, s/n.º – Zona Rural, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05 (LG 836), município da cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.950-000.

Art. 2.º – A ASSOCIAÇÃO tem por finalidades em seu objetivo social:

- execução de serviços de radiodifusão sonora comunitária;
- beneficiar a comunidade com vistas a:
 - dar oportunidade na difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício da cidadania, no direito de expressão da forma mais acessível possível;
- respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - é vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;
 - será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
 - qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado



Cláudio Luiz da Silva



Dr. José ... da Silva
OAB/MG-45.100



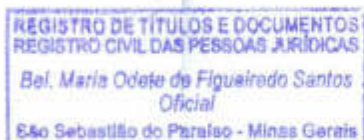
da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária;

- representar a Rádio Comunitária defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática popular no processo de comunicação;
- no desenvolvimento de suas atividades a Associação, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, nacionalidade ou crença religiosa ou política;
- criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de rádio comunitária e ou outros de comunicação comunitários, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto em nome de seus representados, assinarem convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da rádio comunitária e ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalação técnica, produção e distribuição de programas, noticiários e introdução para o desenvolvimento de marketing;
- promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;

Art. 3.º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará quaisquer discriminações de raça, de cor, de nacionalidade, de sexo, de crença religiosa ou política.

Art. 4.º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, elaborado e proposto pela Diretoria e, que deverá ser aprovado por Assembléia Geral. Regimento Interno este que disciplinará o seu funcionamento, com rigor paralelamente ao Estatuto Social, visando ética e disciplina por todos os seus associados e membros envolvidos.

Art. 5.º – A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em tantas quantas unidades de prestação de serviços aos seus associados ou a população, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo seu Regimento Interno.



- CAPÍTULO II -

- Dos Associados -



Art. 6.º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos a juízo da Diretoria; dentre pessoas idôneas, desde que estas concordem com o presente Estatuto Social e expressem em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7.º – Haverá as seguintes categorias de associados da Associação:

- 1 – Fundadores, são os que assinaram a ata de fundação da Associação;
- 2 – Beneméritos, são aqueles aos quais merecerem esta distinção, por proposta escrita da Diretoria à Assembleia Geral convocada, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- 3 – Honorários, são aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notariade prestados à Associação, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral convocada;

Handwritten signature and stamp:
Dr. José Roberto de Jesus
OAB/MG-15.100

Handwritten note in the left margin:
Elder Luiz da Silva

4 – Contribuintes, são os que contribuírem com pagamentos sem atrasos as mensalidades estabelecidas pela Diretoria;

Paragrafo Primeiro – Para ser associado contribuinte é necessário:

- 1 – Preenchimento da ficha cadastral;
- 2 – Xerox autenticado da carteira de identidade e CPF para as pessoas físicas;
- 3 – Xerox do CNPJ/MF para as pessoas jurídicas;
- 4 – Estar em dia com as obrigações assumidas perante a Associação;
- 5 – Pagamento da taxa de adesão e da anuidade;
- 6 – Pagamento da primeira carterira social e da segunda via se necessário.

Art. 8.º – São direitos dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais:

- 1 – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, na forma prevista neste Estatuto Social, somente para os associados fundadores e contribuintes;
- 2 – Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- 3 – Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto Social;
- 4 – Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 5 – Propor em Assembléias Gerais todas as medidas que julgarem convenientes aos interesses da ora Associação;

Parágrafo Único – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

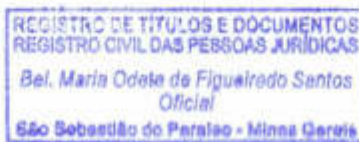
Art. 9.º – São deveres dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais:

- 1 – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- 2 – Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- 3 – Zelar pelo bom nome da Associação;
- 4 – Defender o Patrimônio Social e os interesses da Associação;
- 5 – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- 6 – Comparecer por ocasião das eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, exceto os associados beneméritos e honorários;
- 7 – Votar por ocasião das eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, exceto os associados beneméritos e honorários;
- 8 – Assistir a todas as Assembléias Gerais da Associação e tomar parte nos assuntos em discussão;

Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte, uma vez inscrito mediante documentos constantes do Artigo Sétimo, Parágrafo Primeiro, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10.º – As exclusões de associados se darão nas seguintes situações:

- 1 – Grave violação do Estatuto Social e/ou Regimento Interno;
- 2 – Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos, direto ou indiretamente;
- 3 – Desvios dos bons costumes;
- 4 – Condutas duvidosas e indevidas, atos ilícitos ou imorais contra representantes da Associação, Diretoria e Conselho Fiscal;
- 5 – Atividades que contrariem decisões das Assembléias Gerais, Diretoria e Conselho Fiscal;



Elder Luiz da Silva



Dr. José Roberto de Almeida
OABMG: 1111

Parágrafo Único – Casos omissos não mencionados anteriormente serão analisados pelos membros da Diretoria em exercício.

Art. 11.º – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pelas formas previstas em Lei, neste Estatuto Social ou no Regimento Interno.

Art. 12.º – Da perda de mandato. Perde o mandato o membro da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- 1 – Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;
- 2 – Grave violação deste Estatuto Social ou Regimento Interno;
- 3 – Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) reuniões ordinárias intercaladas, sem justificativa por escrito com antecedência ou sem a expressa comunicação a Secretaria da Associação;

Parágrafo Primeiro - A perda do mandato será declarada pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral convocada para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Parágrafo Segundo - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso por escrito a Assembléia Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, tendo assim um parecer definitivo da Assembléia Geral em 06 (seis) dias úteis, sendo que nesses tramites o associado tem o direito de gozar de seus direitos.

Art. 13.º – Da renúncia de mandato. No caso de renúncia de mandato de qualquer membro da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por suplente eleito em exercício.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, Conselho Fiscal e, seus respectivos suplentes, os associados desta associação poderão convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14.º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, nem ativa e passivamente pelas obrigações e encargos sociais da instituição por ela contraídos.

CAPITULO III - Da Administração -



Elder Luiz da Silva



Art. 15.º – A Associação será administrada por:

- 1 – Assembléia Geral;
- 2 – Diretoria;
- 3 – Conselho Fiscal;



Art. 16.º – A Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição e, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17.º – Compete à Assembléia Geral:

- 1 – Destituir os administradores;
- 2 – Reformular o Estatuto Social;
- 3 – Decidir sobre a extinção da entidade
- 4 – Eleger os membros do conselho fiscal e da Diretoria
- 5- Opinar sobre as contas de receita, despesas e patrimoniais da Entidade;



Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral decidirá por quorum no mínimo de 1/5 dos associados fundadores e contribuintes, em primeira convocação e em segunda por qualquer numero.

Parágrafo Segundo – Para as Assembléias Gerais, em reunião para destituir os administradores e reformular o Estatuto Social, assim designadas as especiais, contará com o mesmo quorum inscrito no artigo 17, parágrafo 1º.

Art. 18.º – A convocação dos órgãos deliberativos e Assembléia Geral, serão nas formas previstas neste Estatuto Social, sendo garantido 1/5 (um quinto) dos associados/fundadores e contribuintes o direito de promover a:

Art. 19.º – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada;

- 1 – Pelo presidente da Diretoria;
- 2 – Pela maioria simples dos membros do Conselho Fiscal;
- 3 – Por requerimento de 1/5 dos associados fundadores e contribuintes;

Art. 20.º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 21.º – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice Presidente; 01 (um) Secretario; 01 (um) Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria é 05 (cinco) anos, podendo ser reeleita por quantos mandatos forem eleitos e tiverem interesse em continuar à frente dos trabalhos da Associação.

Parágrafo Segundo – Para preencher uma vaga da diretoria, será empossado membro do Conselho Fiscal, por decisão unânime entre eles e, para sua vaga a mesma será preenchida por um suplente, até o final do mandato corrente.

Handwritten signature and initials.

Art. 22.º – Compete à Diretoria:

- 1 – Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto Social, administrar o Patrimônio Social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- 2 – Cumprir e fazer cumprir Estatuto Social, Regimento Interno e as demais decisões da Assembléia Geral;
- 3 – Representar e defender os interesses de seus associados;
- 4 – Elaborar previsão orçamentária anual;
- 5 – Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- 6 – Admitir e demitir associados, mediante documentos previstos neste Estatuto Social;
- 7 – Elaborar, propor e colocar em aprovação o Regimento Interno da Entidade;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto minerva.

Art. 23.º – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente todos os anos e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da Lei e do presente Estatuto Social.

Art. 24.º – Compete ao Presidente:

- 1 – Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para os fins que julgar necessários;
- 2 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- 3 – Convocar Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- 4 – Assinar com o Tesoureiro os cheques e demais documentos bancários da Associação e demais que forem pertinentes a movimentações de valores da Associação e mutações de seu Patrimônio Social;
- 5 – Em conjunto com o Tesoureiro, organizar relatórios contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos financeiros do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- 6 – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar, suspender ou demitir estes funcionários;
- 7 – Aplicar eventuais penalidades aos associados com advertência ou suspensão de 05 (cinco) dias, sem direito ao ressarcimento de perdas ou danos;
- 8 – Encaminhar a Assembléia Geral assunto grave que pede exclusão de associado e seus motivos;
- 9 – Resolver todos os casos urgentes, dando comunicação por escrito à Diretoria em suas próximas reuniões ordinárias presididas por ele.

Art. 25.º – Compete ao Vice – Presidente:



Dr. João Roberto da Silva
OAB/MG: 75.100

1 – Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, executando todas as suas atribuições;

Art. 26.º – Compete ao Secretário:

- 1 – Redigir e manter transcrição em dia de atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, reuniões da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2 – Redigir todas as correspondências da Associação;
- 3 – Manter e ter sob sua guarda os arquivos da Associação;
- 4 – Dirigir e supervisionar todos os trabalhos da Secretaria, elaborando relatórios quando solicitados, resumos, atividades desenvolvidas, planos de ações e demais assuntos pertinentes aos andamentos dos trabalhos da Associação;

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Art. 27.º – Compete ao Tesoureiro:

- 1 – Manter em contas bancárias e assinar por estas contas juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los na Entidade, ouvindo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 2 – Assinar com o Presidente os cheques e demais documentos bancários da Associação e demais que forem pertinentes a movimentações de valores da Associação e mutações de seu Patrimônio Social;
- 3 – Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- 4 – Supervisionar os trabalhos da Tesouraria e Contabilidade, respondendo pelos Livros formais escriturados e seus respectivos saldos e demonstrações;
- 5 – Apresentar ao Conselho Fiscal para aprovação o Balanço Patrimonial do exercício findo, nas reuniões ordinárias anuais da Assembleia Geral;
- 6 – Apresentar demonstrativos de recebimentos e pagamentos mensais da Associação;
- 7 – Providenciar as cobranças de mensalidades dos associados contribuintes, bem como das advertências dos atrasos, sejam estas judiciais ou extrajudiciais e seus respectivos meios de controles;
- 8 – Emitir e passar recibos e ou comprovantes das importâncias recebidas.
- 9 – Preparar e acompanhar os documentos, mensalmente, que fundamentarem todas as demonstrações financeiras e contábeis da Associação, respondendo por seus saldos;
- 10 – Em conjunto com o Presidente, organizar relatórios contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos financeiros do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;

Art. 28.º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e por 02 (dois) membros suplentes, eleitos em Assembleia Geral convocada para este fim.

- 1 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria em exercício.
- 2 – Em caso de vacância no Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por suplente eleito em exercício.



Dr. João Roberto da Silva
OAB/MG: 75.100

Helena Fung da Silva



Art. 29.º – Compete ao Conselho Fiscal:

- 1 – Examinar os livros obrigatórios de escriturações da Associação;
- 2 – Opinar e dar pareceres sobre Balanços Patrimoniais de exercícios findos, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- 3 – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras e contábeis realizadas pela Associação;
- 4 – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos e/ou internos independentes;
- 5 – Convocar por maioria simples dos membros em exercício, extraordinariamente a Assembléia Geral;
- 6 – O Conselho Fiscal terá poderes para examinar toda a movimentação financeira, contábil e administrativa da Associação, emitir pareceres sobre as prestações de contas anuais, opinarem a respeito da aplicação, oneração, alienação ou aquisição de bens da Associação.

Art. 30.º – As atividades dos membros da Diretoria, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 31.º – A Associação não remunerará os membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal pelo exercício específico de suas funções, não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas e dos resultados apurados ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades sociais.

Art. 32.º – A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades vinculadas ao seu objetivo social, sendo que as suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da Entidade no território nacional.



- CAPÍTULO IV - - DO PATRIMÔNIO SOCIAL -

Art. 33.º – O Patrimônio Social da entidade será constituído de:

- 1 – Pelos bens móveis, imóveis e semoventes de sua propriedade;
- 2 – Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de quaisquer entidades públicas e/ou particulares, nacionais e/ou estrangeiras;
- 3 – Pelas contribuições dos próprios associados contribuintes, estabelecidas mensalmente, bimestral, semestralmente ou anualmente pela Assembléia Geral;
- 4 – Pelas receitas provenientes das suas prestações de serviços constantes de seus objetivos sociais;
- 5 – Pelos bens que adquirem através das promoções comunitárias;



Dr. João Roberto da Silva
OAB/MG: 75.100

Elder Luiz da Silva

6 – Para sua manutenção a Associação, além da contribuição de seus associados, poderá estabelecer cobranças mensais de seus associados e convênios com entidades governamentais ou particulares, nacionais ou estrangeiras.

Art. 34.º – No caso de extinção da entidade, eventual remanescente do seu Patrimônio Social líquido, depois de deduzidas, se for o caso os passivos existentes, será destinado à entidades de fins não econômicos designados a fins idênticos ou semelhante devidamente constituída, por deliberação pelos associados fundadores, à instituições de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Primeiro – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a Associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu Patrimônio Social se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

- CAPÍTULO V -

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -



Art. 35.º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades constantes de seus objetivos sociais.

Art. 36.º – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, em qualquer tempo e época, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas.

- CAPÍTULO VI -

- DO CONSELHO COMUNITÁRIO -



Art. 37.º – A Associação define-se que quando houver a necessidade de criação do Conselho Comunitário poderá ser efetivado a qualquer momento desde que as Entidades e/ou Associações, estejam em parceria com a referida Associação.

1º – O mandato e reeleição do Conselho Comunitário seguem os mesmos prazos da Diretoria e Conselho Fiscal em exercício, bem como as respectivas reeleições.

2º – Para compor o Conselho Comunitário estes deverão ser em número mínimo de 05 (cinco) Entidades e/ou Associações, podendo a critério da Diretoria ser até mais e, que estejam em parceria com a ora Associação. E, a efetivação/eleição, bem como a dissolução/extinção de referido Conselho Comunitário se dará por decisão e ato da Diretoria da Associação em exercício.

Dr. João Roberto da Silva
OAB/MG: 15.150

Alder Luiz da Silva

3º - O Conselho Comunitário também se reunirá nas mesmas condições e por convocações das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Associação, seguindo os mesmos prazos e épocas das Assembléias da Diretoria e do Conselho Fiscal.

4º - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, tendo como atividade, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, acompanhando-a e avaliando-a.

5º - O Conselho Comunitário nas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, juntamente com a Diretoria e o Conselho Fiscal, terão como atribuições e funções dar sugestões e pareceres gerais nos desempenhos das atividades sociais da Associação, mas nunca com poderes de votação e decisão.

Art. 38.º - O exercício fiscal da Associação coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais e normas contábeis.

Art. 39.º - Os casos omissos pertinentes ao Estatuto Social e ao Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria em exercício e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 25 de junho de 2015.

São Sebastião do Paraíso - MG, 11 de Julho de 2015.

Elder Luiz da Silva

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Dr. João Roberto da Silva

ADVOGADA(o)
Dr. João Roberto da Silva
OAB/MG: 75.100

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Seb. Paraíso-MG

Selo de Fiscalização

CUA 27071
ARQUIVAMENTO
BPG 33029

EMOL R\$ 121,39
TFL R\$ 42,53
RECOMP R\$ 3,28

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado em 28 de julho de 2015
Protocolado sob nº 22431 Registrado/Averbado
Sob nº 880 do Livro A-2 Fls 044
S. S. do Paraíso, 28 de julho de 2015
A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse do Conselho Fiscal e sua Nova Diretoria da "Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso".

Aos 11 (onze) dias do mês de julho de 2015 (dois mil e quinze), 20:00 horas, em sua sede na Fazenda Boa Vista, s/nº – Zona Rural, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05 (LG 836) município da cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, realizou-se a Assembléia Geral da Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, com a finalidade de eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente Elder Luiz da Silva, expôs a todos os presentes que a reunião se fazia necessária, pois o mandato da atual diretoria estava vencida. Aberto os trabalhos, Foram colocados os nomes para votação e eleitos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal, os quais já tomaram posse no ato da assinatura da presente ata, sendo a Diretoria composta pelos seguintes membros: Presidente: Elder Luiz da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Momoninho, s/nº - Zona Rural, nesta cidade comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M-4.661.155, expedida pela Secretária de Segurança Pública Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 647.682.106-78, Vice Presidente: Edson Carlos da Silva, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, s/nº – Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M-7.591.864, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 002.863.836-08, Secretário: Vicente Augusto Soares, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua José Veloso de Queiroz, nº 155- Jardim Bernadete, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M- 3.113.078, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 364.628.106-53, Tesoureiro: Osmar Vilas Boas Pimenta, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Momoninho, s/nº – Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M-5.159.367, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 667.794.486-72 e para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os seguinte, membros efetivos: David Júnior Terlone, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Diamantina, s/nº – Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº MG- 10.178.359 expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 042.094.736-18, Valério Cândido Martins, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na Rua Ananias Alves Ferreira, nº 1.268 – Centro, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M-6.412.709, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 821.484.066-04, Diego dos Reis Terlone de Oliveira, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Fazenda São João, s/nº – Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador Carteira de Identidade RG sob o nº MG-14.672.999, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e do CPF/MF sob o nº 084.647.496-43, e para Membros Suplentes foram eleitos: Paulo Vitor Gomes, brasileiro, viúvo, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Ribeirão Fundo, s/nº – Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M- 844.195, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 185.196.286, Carmo Aparecido Santana, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, s/nº - Zona Rural, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº M – 9.352.198, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF/MF sob o nº 519.906.640-00. Terminada a reunião, o Sr. Elder Luiz da Silva, fazendo o uso da palavra agradecendo a todos os presentes, e foi lavrado por mim Vicente Augusto Soares, secretário, e que será



encaminhada para o registro no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Sebastião do Paraíso. - MG

Diretoria:

Presidente: **Elder Luiz da Silva**

Vice Presidente: **Edson Carlos da Silva**

Secretário: **Vicente Augusto Soares**

Tesoureiro: **Osmar Vilas Boas Pimenta**

Membros do Conselho Fiscal:

Efetivo: **David Júnior Terlone**

Efetivo: **Valério Cândido Martins**

Efetivo: **Diego dos Reis Terlone de Oliveira**

Suplente: **Paulo Vitor Gomes**

Suplente: **Carmo Aparecido Santana**

Elder Luiz da Silva
Edson Carlos da Silva
Vicente Augusto Soares
Osmar Vilas Boas Pimenta

Carmo Aparecido Santana
David Junior Terlone
Valério Cândido Martins
Diego dos Reis Terlone de Oliveira
Paulo Vitor Gomes

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais



Selo de Fiscalização

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 28 de julho de 2015

Protocolado sob nº 22435 Registrado / Averbado

Sob nº 880 do Livro A-2 Fls 044

S. S. do Paraíso, 28 de julho de 2015

Maria Odete de Figueiredo Santos

A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

CUA 27075

ARQUIVAMENTO
BPG 33035

EMOL RS 85
TFL RS 36
RECOMPE RS 516

11
245
116

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, ELDER LUIZ DA SILVA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais, 10 de Agosto de 2015.


(assinatura do representante da entidade)

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso, MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELDER LUIZ DA SILVA
12/08/2015 17:45:26 BXH75834

Em test.  da verdade. **S. S. Paraíso M.G.**

Leandra dos Reis Costa

Emol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
Selo de Fiscalização
BXH 75834

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".



O Conselho Comunitário atendendo a determinação exigida para renovação de outorga pelo Ministério das Comunicações vem atestar que a Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05, (LG 836), atende em sua grade de programação a todas as exigências do Art. 4º da LEI n.º 9.612, de 17 de Junho de 2000. Relata também que a grade de programação intercala-se com musica, entretenimento, notícias, entrevistas e utilidade publica, cumprindo assim o papel social com a comunidade local atendida pela emissora.

Sem mais, firmamos o presente.



Associação de Famílias de Produtores Rurais da Comunidade Pimentas/Angola
José dos Reis de Oliveira – CPF: 444.096.306-44



Associação dos Amigos Caminhoneiros Paraisense
Edson Ferreira da Silva – CPF: 286.292.996-49



Associação Paraisense de Defesa do Folclore Brasileiro
José Salvador Eustáquio – CPF: 213.242.986-34



Associação Anjos de Resgate
Sonali Fontana – CPF: 146.543.618-98



Associação dos Transportadores de Carga de S.S. Paraíso e Região
Márcio Pimenta – CPF: 340.388.686-72



São Sebastião do Paraíso, 11 de Julho de 2015

DECLARAÇÃO

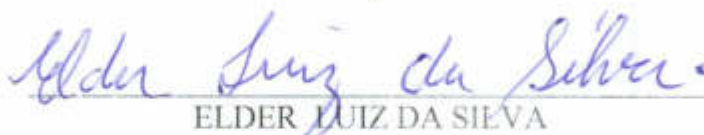
A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.937.714/0001-19, com sede à Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado Minas Gerais, CEP: 37.950-000, através de seu representante legal o Sr. ELDER LUIZ DA SILVA, vem por meio desta relacionar os nomes dos responsáveis pela, programação, gestão de atividades, e área editorial conforme segue abaixo:

DIREÇÃO DE PROGRAMAÇÃO
VICENTE AUGUSTO SOARES

GESTÃO DE ATIVIDADES:
ELDER LUIZ DA SILVA

AREA EDITORIAL:
VALERIO CANDIDO MARTINS

São Sebastião do Paraíso – MG, 11 de Agosto de 2015.


ELDER LUIZ DA SILVA

CPF: 647.682.106-78

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ELDER LUIZ DA SILVA
12/08/2015 17:45:26 BXH75837

Em test.  da verdade

Leandra dos Reis Costa

Emol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S.
BXH-75837
Estado de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA

(CEDULA DE IDENTIDADE)
São Sebastião do Paraíso



Vicente Augusto Soares
 ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CEEAL 43 113078

NOME **VICENTE AUGUSTO SOARES**
 RELACAO **PALMERIO AUGUSTO SOARES**
LUIZA GONCALVES SOARES
S.S.DO PARAISO

NATURALEZA **BRASILEIRO** DATA DO NASCIMENTO **12/07/1958**
 SELO HORARIO **26/05/1982**

Vicente Augusto Soares
 S. S. Paraíso M.G.

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



CIC

NASCIMENTO **12.07.58** IDENTIFICACAO **366 828 106 53**

CONTRIBUINTE **VICENTE AUGUSTO SOARES**

Vicente Augusto Soares
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSERCAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Vicente Augusto Soares
 S. S. Paraíso M.G.



3.º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
 Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
 Fone: (35)3631-2031

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO para os devidos efeitos as presentes fotocópias que são as reproduções fideis dos documentos que me foram apresentados.

Selo(s)
 CKP14877
 CKP14876

Dou Fé, São Sebastião do Paraíso/MG, 11/08/2015 15:26:25
 Emol. R\$ 7,58 RECOMBE R\$ 0,46 FISC. JUD. R\$ 2,50 Total: R\$ 10,54
 Em testemunho da verdade

Dayhana Regina Pedrosa de Brito
 Dayhana Regina Pedrosa de Brito/Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 764

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

S. S. Paraíso

Elder Luiz da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALOR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO M-4.661.155 DATA DE EMISSÃO 06/02/86

NOME ELDER LUIZ DA SILVA

FILIAÇÃO LUIZ ESPEDITO DA SILVA
BENEDITA MARIA DA SILVA

NATURALIDADE SÃO SEB.DO PARAISO-MG DATA DE NASCIMENTO 11/01/68

DIGITADOR NAS.LV-85 FL-353 S.SEB.DO PARAISO M.G.

CPF 647682106-78

BELO HORIZONTE, MG

Raul Mesquita Machado

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Elder Luiz da Silva

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

S. S. Paraíso

M.G.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

S. S. Paraíso

M.G.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO

Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG

Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO para os devidos efeitos as presentes fotocópias que são as reproduções fiéis dos documentos que me foram apresentados.

SER(S) CKY59628

CKY59628

Dou Fé. São Sebastião do Paraíso/MG 12/08/2015 17:45:46

Emol. R\$ 7,58 RECOMP. R\$ 0,46 FISC. JUD. R\$ 2,50 Total: R\$ 10,54

Em testemunho da verdade

Leandra dos Reis Costa/Escrevente

Selo de Fiscalização

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

S. S. Paraíso

M.G.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO

Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG

Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO para os devidos efeitos as presentes fotocópias que são as reproduções fiéis dos documentos que me foram apresentados.

SER(S) CKY59628

CKY59628

Dou Fé. São Sebastião do Paraíso/MG 12/08/2015 17:45:46

Emol. R\$ 7,58 RECOMP. R\$ 0,46 FISC. JUD. R\$ 2,50 Total: R\$ 10,54

Em testemunho da verdade

Leandra dos Reis Costa/Escrevente

Selo de Fiscalização

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI-764

90

VALERIO CANDIDO MARTINS

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. Paraíso
M.G.

VALERIO CANDIDO MARTINS
OLGA AMADOR
S. SEBASTIAO DO PARAISO-MG
NASC. LV-89A FL-73V S. SEB. DO PARAISO

M-6.412.709
22/08/89

DATA DE NASCIMENTO: 07/01/71

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
ORGANISMO DE PESSOAS FÍSICAS

821484066 04

VALERIO CANDIDO MARTINS

07.01.71

66350/5293
090189

AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL
EM SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

3.º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. Paraíso
M.G.

3.º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO para os devidos efeitos as presentes fotocópias que são reproduções fiéis dos documentos que me foram apresentados.

SERIE
CKY59605
CKY59605

Dou Fé. São Sebastião do Paraíso/MG 12/08/2015 11:25:59
Emol. R\$ 7,58 RECOMP. R\$ 0,46 FISC. JUD. R\$ 2,50 Total: R\$ 10,54

Em testemunho da verdade

Leandra dos Reis Costa Escrevente

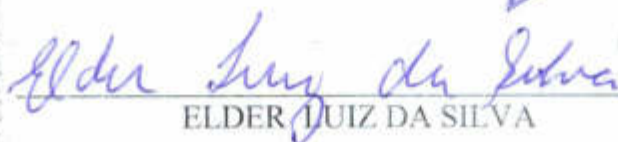
3.º CARTÓRIO DE NOTAS
S. S. Paraíso
M.G.

Selo de Fiscalização

A ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.937.714/0001-19, com sede à Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado Minas Gerais, CEP: 37.950-000, vem por meio desta relacionar os nomes de todos os associados pessoas físicas conforme segue abaixo:

- ELDER LUIZ DA SILVA, RG-M-4.661.155 SSP/MG; Fazenda Mamoninho, s/n.º Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- EDSON CARLOS DA SILVA, RG M-7.591.864 SSP/MG; Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- VICENTE AUGUSTO SOARES, RG M-3.113.078 SSP/MG; Rua José Veloso de Queiroz, n.º 155- Jardim Bernadete - São Sebastião do Paraíso - MG
- OSMAR VILAS BOAS PIMENTA, RG M-5.159.367 SSP/MG - Fazenda Mamoninho, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- DAVID JUNIOR TERLONE, RG MG-10.178.359 SSP/MG - Fazenda Diamantina, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- VALERIO CANDIDO MARTINS, RG M-6.412.709 SSP/MG - Rua Ananias Alves Ferreira, n.º 1268 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
- DIEGO DOS REIS TERLONE, RG MG-14.672.999 SSP/MG - Fazenda São João, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- PAULO VITOR GOMES, RG M-844.195 SSP/MG - Fazenda Ribeirão Fundo, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG
- CARMO APARECIDO SANTANA, RG M-9.352.198 SSP/MG - Fazenda Boa Vista, s/n.º - Zona Rural - São Sebastião do Paraíso - MG

São Sebastião do Paraíso - MG, 11 de Agosto de 2015.


ELDER LUIZ DA SILVA

CPF: 647.682.106-78

3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de
ELDER LUIZ DA SILVA
12/08/2015 17:45:26 BXH75836

Em test.  da verdade.

Leandra dos Reis Costa

Fmol: R\$ 3,79 Rec: R\$ 0,23 TFJ: R\$ 1,25

3º CARTÓRIO DE NOTAS
S.S.P. MG
BXH 75836
Cartão de Autenticação
RECONHECIMENTO DE FIRMA



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 609, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

I - receber e analisar documentação técnica, institucional e jurídica, na forma do art. 6º desta Portaria, dos Manuais de Instruções, das Instruções Normativas nº 1, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF;

II - celebrar os contratos de repasse, em nome da União, observado o disposto no art. 7º;

III - promover a execução orçamentário-financeira relativa aos contratos de repasse, mediante o uso, na modalidade total, do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, observada a legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 1, de 1997;

IV - acompanhar e atestar a execução do objeto das contratações efetuadas; e

V - receber, analisar e adotar as providências necessárias à respectiva baixa das prestações de contas, parciais e finais, relativas aos contratos de repasse.

Parágrafo único. A CEF encaminhará ao Ministério das Cidades informações sobre o processo de contratação e execução física e financeira, nos modelos e periodicidade definidos por este Ministério.

Art. 9º A execução orçamentária e financeira dos contratos de repasse observará os seguintes procedimentos:

I - o Ministério das Cidades efetuará a descentralização dos créditos orçamentários e financeiros à CEF, que se baseará nas informações por ele fornecidas, relativas à contratação e execução física e financeira dos empreendimentos; e

II - os recursos financeiros serão depositados em conta específica de cada contrato de repasse, especialmente aberta para esta movimentação em agência da CEF, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 1997, e na forma estabelecida contratualmente.

Art. 10 Deverá ser mantida, durante todo o período de realização da obra, placa indicando a origem e a destinação dos recursos, conforme modelo fornecido pela CEF na assinatura do contrato de repasse, observadas as orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

MIRO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
707	53660.000043/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas da Paz de Alto Rio Novo - ES	Alto Rio Novo/ES
708	53740.002026/99	Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Ebenezer	Paulo Lopes/SC
709	53740.001435/98	Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio	Primeiro de Maio/PR
710	53830.002511/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM	Pedro de Toledo/SP
711	53740.000161/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema	Ibema/PR
712	53650.002151/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - ACORDI	Independência/CE
713	53650.000043/00	Associação Cultural do Conjunto Prefeito José Walter	Fortaleza/CE
714	53640.001542/98	Rádio Comunitária Cruzeiro FM	Tucano/BA
716	53640.000607/99	ACCI - Associação Comunitária e Cultural Ibitaense	Ibititá/BA

717	53760.000503/98	Fundação Cultural Enéas Carvalho	Ipiranga do Piauí/PI
718	53740.000307/01	Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales	Moreira Sales/PR
719	53610.000191/99	Associação Rádio Comunitária Major Izidoro FM	Major Izidoro/AL
720	53790.000022/99	Associação Mãe Rainha	Independência/RS
721	53710.000726/00	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso/MG
722	53780.000181/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Caiada	Presidente Juscelino/RN
723	53740.000382/02	Associação Cultural Marmeleiro	Marmeleiro/PR
724	53640.001674/98	Associação Comunitária Cultural de Itagi	Itagi/BA
726	53680.000530/98	União Associativa Comunitária de Pé do Morro	Governador Luiz Rocha/MA
727	53650.000972/01	Associação Comunitária Raimunda Cleonice Linhares	Massapê/CE
728	53640.001543/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Baixa Grande	Baixa Grande/BA
729	53103.000477/01	Fundação Sócio Cultural Amigos de Manaíra - FUNSCAM	Manaíra/PB
730	53690.001346/98	Associação "Marechal Rondon" de Campinópolis - MT	Campinópolis/MT
733	53650.000920/99	Fundação Pedra Branca para o Desenvolvimento e Assistência Social	Pedra Branca/CE

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 41.339, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

Processo nº 29100.124483/79. FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - RTV - São João da Boa Vista/SP. Canal 14+E. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 32.885, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

Processo nº 53500.002554/2002. Aplica à TELEVISÃO CIDADE S/A., CNPJ/MF nº 01.673.744/0001-30, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Aracaju, no Estado de Sergipe, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 39, § 1.º, da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 32.288, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo nº 53500.002537/2002. NET GOIÂNIA S.A., CNPJ/MF nº 33.659.475/0001-43, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Goiânia, no Estado de Goiás. Aplica a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 39, § 1.º, da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 39.401, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Processo nº 53500.006052/2002. Aplica à TV BRAZ LTDA., CNPJ/MF nº 02.290.166/0001-15, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Araxá, no Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 19 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 39.402, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Processo nº 53500.006050/2002. Aplica à TV BRAZ LTDA., CNPJ/MF nº 02.290.166/0001-15, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no rt. 19 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 39.403, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Processo nº 53500.006050/2002. Aplica à TV BRAZ LTDA., CNPJ/MF nº 02.290.166/0001-15, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Passos, no Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 19 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE REGIME LEGAL E CONTROLE DE SERVIÇOS POR ASSINATURA

DESPACHO DO GERENTE-GERAL
Em 7 de outubro de 2003

Nº 36-CMLC - Processo nº 53524.000243/2003. WAY TV BELO HORIZONTE S.A., CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, concessionária do

Serviço de TV a Cabo na Área de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. Extingue o referido processo nos termos do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

LUIZ FERNANDO FERREIRA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 41.333, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à VESPER SAO PAULO S.A. , utilizadas para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em conformidade com o estabelecido na Cláusula 4.1 dos Termos de Autorização

GILBERTO ALVES
Superintendente
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53780.000054/1998, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da CABUGINET COMUNICAÇÕES LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sons e Imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, utilizando o canal 17 (dezesete).

EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA

(6.541-8 18/12/03 166,22)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23835/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.041581/2015-47**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião do Paraíso/MG**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	Dispositivo	Descrição	Análise
Norma nº. 1/2015	Artigo 131, inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	Em análise do estatuto social da entidade observou-se que há incompatibilidade com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. O tempo de mandato da diretoria, indicado no art. 21, §1º do Estatuto Social, excede o limite de 4 (quatro) anos, bem como quantidade de reeleições permitidas estabelecido pelo art. 40, V, b, da Norma nº 1/2015. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
			Embora a entidade tenha apresentado o relatório do Conselho Comunitário, este deve vir acompanhado da

	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	grade de programação da emissora. Tal documento deve descrever os horários e os programas veiculados durante toda a programação. Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
Lei nº. 9.612/1998	Art. 6º, parágrafo único combinado com o art. 9º, §2º, III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade	A entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do seguinte dirigente : 1 - Edson Carlos da Silva - vice-presidente da entidade. Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 21/10/2015, às 17:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0782139** e o código CRC **A3DA3790**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 34862/2015/SEI-MC

Brasília, 21 de outubro de 2015

Ao Senhor

ELDER LUIZ DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Avenida José Osias de Sillos, 657 - Jardim Morado do Sol

37.950-000 / São Sebastião do Paraíso - MG

CNPJ nº 03.937.714/0001-19

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041581/2015-47.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23835/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0782261** e o código CRC **59C161E7**.

Data de Envio:

10/11/2015 15:58:24

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

minascontabil@paraisonet.com.br
renata.minascontabil@paraisonet.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.041581/2015-47

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0782261.html
Nota_Tecnica_0782139.html



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 4542/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso

Avenida José Osias de Sillos, 657 - Jardim Morado do Sol

37.950-000 – São Sebastião do Paraíso/MG

CNPJ nº 03.937.714/0001-19

Assunto: **Encaminhamento de enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.041581/2015-47.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 34862/2015/SEI-MC, enviado eletronicamente em 10/11/2015 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.

2. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema desenvolvido pelo MiniCom que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: <http://www.comunicacoes.gov.br/sei/cadsei> ou duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0971392** e o código CRC **FA9BFCA4**.

NOME DO RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

Of. nº 4542/2016/SEI-MC, 22/02/2016
53900.041581/2015-47

CEP / CODE POSTAL

ASS. COM. BENEFIC. RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
AV. JOSÉ OSIAS DE SILLOS, 657 - JARDIM MORADO DO SOL
37.950-000 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE OF THE SEND

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

+ *Elma Alves Silva*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE OF LIVRATION

9/3/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*[Assinatura]* 85777528

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

JO 43058932 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA UNICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE TONURA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Qualidade e Serviço de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O

CIDADE / LOCALITE

70044-900 -- Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Ao

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900/ Brasília - DF

Att. Dra.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

MD. Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta

A Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, sediada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, CNPJ: 03.937.714/0001-19, à Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05, Zona Rural – Fazenda Boa Vista, com endereço para correspondência à Avenida José Osias de Sillos, 657, Jardim Morada do Sol – S. S. do Paraíso – MG – CEP: 37950-000, Endereço Eletrônico: radioondalivre@hotmail.com, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária, devidamente autorizada, vem por intermédio de seu representante legal, em cumprimento ao que determina o ofício nº 34862/2015/SEI-MC e processo em epígrafe nota técnica nº 23835/2015/SEI-MC, juntar ao processo em andamento: 53900.041581/2015-47 os documentos de acordo com as exigências constante no Ofício 4542/2016/SEI-MC:

1. Estatuto Social, devidamente alterado, em conformidade com o exigido, registrado no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
2. Grade de programação da emissora, Radcom da Associação Comunitária Beneficente Rural de S. S. do Paraíso, com horários e programas veiculados durante toda sua programação;
3. De acordo com observação 02, da Nota Técnica e preceituado no Artigo 132, Inciso V, informamos que nenhum dos dirigentes da Associação Comunitária Beneficente Rural de S.S. do Paraíso, participa do Conselho Comunitário;

Os membros do Conselho Comunitário devidamente eleitos são os seguintes:

Alder Luiz de Silva

Associação de Famílias de Produtores Rurais da Comunidade,
Pimentas/Angola, representado pelo presidente:
José dos Reis de Oliveira – CPF: 444.096.306-44;

Associação dos Amigos Caminhoneiros Paraisense, representado pelo
presidente:
Edson **Ferreira** da Silva – CPF: 286.292.996-49;

Associação Paraisense de Defesa do Folclore Brasileiro, representado pelo
presidente:
José Salvador Eustáquio – CPF: 213.242.986-34;

Associação Anjos de Resgate, representado pelo presidente:
Sonali Fontana – CPF: 146.543.618-98;

Associação dos Transportadores de Carga de S.S. do Paraíso e Região,
representado pelo presidente:
Márcio Pimenta – CPF: 340.388.686-72;

4. Documentos que demonstram a maioria de Edson **Carlos** da Silva –
Vice Presidente da Associação Comunitária Beneficente Rural de São
Sebastião do Paraíso:

- Cópia do RG e Certidão de Casamento

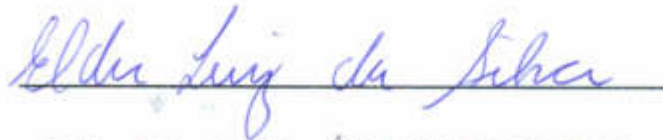
Ainda informamos que foi realizada a petição alterando dados do
usuário, em 18 de agosto de 2015, conforme documentos em anexo, onde
foram atualizados todos os meios de contato com a Entidade, tais como:
email, telefone, endereço para correspondência. Desta forma, justificamos
o não recebimento do comunicado eletrônico, pois o mesmo fora enviado
para endereço de contato divergente do constante no CADSEI.

Assim sendo, pedimos a gentileza de registrar o seguinte endereço
eletrônico, para envio de demais documentos:
radioondalivre@hotmail.com, conforme a atualização já realizada.

Acreditamos ter apresentado à V.EXCIA. a devida documentação
para o prosseguimento do processo de renovação de Outorga da Emissora
de Radio Comunitária da Associação Comunitária Beneficente Rural de São
Sebastião do Paraíso, nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso
– MG.

Antecipamos desde já, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Sebastião do Paraíso, 31 de Março de 2016



Elder Luiz da Silva CPF 647.682.106-78
Representante Legal

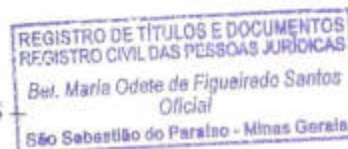
OBS.: Endereço para correspondência/ contato:

Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
Avenida José Osias de Sillos, 657 – Jardim Morada do Sol
São Sebastião do Paraíso - MG, CEP 37950-000
Fone: 0XX 035 9975-6114
Email: radioondalivre@hotmail.com



ESTATUTO SOCIAL DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO"

- CAPÍTULO I - - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS



Art. 1.º – A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, também designada pela expressão Associação, fundada em 15 (quinze) de Julho de 2000, é uma Associação Civil, Sem Fins Econômicos Lucrativos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro à Fazenda Boa Vista, s/n.º – Zona Rural, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05 (LG 836), município da cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.950-000.

Art. 2.º – A ASSOCIAÇÃO tem por finalidades em seu objetivo social:

- execução de serviços de radiodifusão sonora comunitária;
- beneficiar a comunidade com vistas a:
 - dar oportunidade na difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
 - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
 - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
 - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
 - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício da cidadania, no direito de expressão da forma mais acessível possível;
- respeitar e atender aos seguintes princípios:
 - preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
 - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
 - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
 - é vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou qualquer natureza na admissão dos associados;
 - será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polemicas na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
 - qualquer cidadão da comunidade terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado



da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela rádio comunitária;

- representar a Rádio Comunitária defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática popular no processo de comunicação;
- no desenvolvimento de suas atividades a Associação, não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo, nacionalidade ou crença religiosa ou política;
- criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de rádio comunitária e ou outros de comunicação comunitários, buscando o aperfeiçoamento qualitativo de produção jornalística e cultural e redução de custos de produção e transmissão e agilidade nas mobilizações de interesse civil e emergencial, podendo, para tanto em nome de seus representados, assinarem convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;
- criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos da rádio comunitária e ou outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalação técnica, produção e distribuição de programas, noticiários e introdução para o desenvolvimento de marketing;
- promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitários;

Art. 3.º – No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará quaisquer discriminações de raça, de cor, de nacionalidade, de sexo, de crença religiosa ou política.

Art. 4.º – A Associação poderá ter um Regimento Interno, elaborado e proposto pela Diretoria e, que deverá ser aprovado por Assembléia Geral. Regimento Interno este que disciplinará o seu funcionamento, com rigor paralelamente ao Estatuto Social, visando ética e disciplina por todos os seus associados e membros envolvidos.

Art. 5.º – A fim de cumprir suas finalidades a Associação poderá organizar-se em tantas quantas unidades de prestação de serviços aos seus associados ou a população, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo seu Regimento Interno.

- CAPÍTULO II - - Dos Associados -



Art. 6.º – A Associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos a juízo da Diretoria; dentre pessoas idôneas, desde que estas concordem com o presente Estatuto Social e expressem em sua atuação na Associação e fora dela, os princípios nele definidos. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 7.º – Haverá as seguintes categorias de associados da Associação:

- 1 – Fundadores, são os que assinaram a ata de fundação da Associação;
- 2 – Beneméritos, são aqueles aos quais merecerem esta distinção, por proposta escrita da Diretoria à Assembleia Geral convocada, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;
- 3 – Honorários, são aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notariade prestados à Associação, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral convocada;



Parágrafo Único – Casos omissos não mencionados anteriormente serão analisados pelos membros da Diretoria em exercício.

Art. 11.º – Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pelas formas previstas em Lei, neste Estatuto Social ou no Regimento Interno.

Art. 12.º – Da perda de mandato. Perde o mandato o membro da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal que incorrerem em:

- 1 – Malversação ou dilapidação do Patrimônio Social;
- 2 – Grave violação deste Estatuto Social ou Regimento Interno;
- 3 – Abandono de cargo, assim considerando a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) reuniões ordinárias intercaladas, sem justificativa por escrito com antecedência ou sem a expressa comunicação a Secretaria da Associação;

Parágrafo Primeiro - A perda do mandato será declarada pela Diretoria e homologada pela Assembléia Geral convocada para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

Parágrafo Segundo - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos neste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso por escrito a Assembléia Geral, no prazo de 03 (três) dias úteis, tendo assim um parecer definitivo da Assembléia Geral em 06 (seis) dias úteis, sendo que nesses tramites o associado tem o direito de gozar de seus direitos.

Art. 13.º – Da renúncia de mandato. No caso de renúncia de mandato de qualquer membro da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por suplente eleito em exercício.

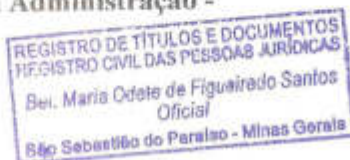
Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria, Conselho Fiscal e, seus respectivos suplentes, os associados desta associação poderão convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 14.º – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, nem ativa e passivamente pelas obrigações e encargos sociais da instituição por ela contraídos.

CAPITULO III

- Da Administração -



[Handwritten signature]



4 – Contribuintes, são os que contribuírem com pagamentos sem atrasos as mensalidades estabelecidas pela Diretoria;

Parágrafo Primeiro – Para ser associado contribuinte é necessário:

- 1 – Preenchimento da ficha cadastral;
- 2 – Xerox autenticado da carteira de identidade e CPF para as pessoas físicas;
- 3 – Xerox do CNPJ/MF para as pessoas jurídicas;
- 4 – Estar em dia com as obrigações assumidas perante a Associação;
- 5 – Pagamento da taxa de adesão e da anuidade;
- 6 – Pagamento da primeira carterira social e da segunda via se necessário.

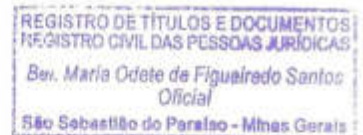
Art. 8.º – São direitos dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais:

- 1 – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, na forma prevista neste Estatuto Social, somente para os associados fundadores e contribuintes;
- 2 – Tomar parte nas Assembléias Gerais;
- 3 – Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste Estatuto Social;
- 4 – Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 5 – Propor em Assembléias Gerais todas as medidas que julgarem convenientes aos interesses da ora Associação;

Parágrafo Único – Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9.º – São deveres dos associados efetivos quites com suas obrigações sociais:

- 1 – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- 2 – Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral e da Diretoria;
- 3 – Zelar pelo bom nome da Associação;
- 4 – Defender o Patrimônio Social e os interesses da Associação;
- 5 – Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- 6 – Comparecer por ocasião das eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, exceto os associados beneméritos e honorários;
- 7 – Votar por ocasião das eleições da Diretoria e Conselho Fiscal, exceto os associados beneméritos e honorários;
- 8 – Assistir a todas as Assembléias Gerais da Associação e tomar parte nos assuntos em discussão;



Parágrafo Único – É dever do associado contribuinte, uma vez inscrito mediante documentos constantes do Artigo Sétimo, Parágrafo Primeiro, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Art. 10.º – As exclusões de associados se darão nas seguintes situações:

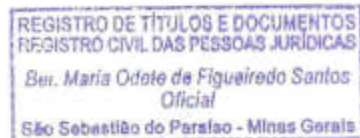
- 1 – Grave violação do Estatuto Social e/ou Regimento Interno;
- 2 – Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos, direto ou indiretamente;
- 3 – Desvios dos bons costumes;
- 4 – Condutas duvidosas e indevidas, atos ilícitos ou imorais contra representantes da Associação, Diretoria e Conselho Fiscal;
- 5 – Atividades que contrariem decisões das Assembléias Gerais, Diretoria e Conselho Fiscal;

Art. 15.º – A Associação será administrada por:

- 1 – Assembléia Geral;
- 2 – Diretoria;
- 3 – Conselho Fiscal;

Art. 16.º – A Assembléia Geral é o órgão soberano da instituição e, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 17.º – Compete à Assembléia Geral:



- 1 – Destituir os administradores;
- 2 – Reformular o Estatuto Social;
- 3 – Decidir sobre a extinção da entidade
- 4 – Eleger os membros do conselho fiscal e da Diretoria
- 5- Opinar sobre as contas de receita, despesas e patrimoniais da Entidade;

Parágrafo Primeiro – A Assembléia Geral decidirá por quorum no mínimo de 1/5 dos associados fundadores e contribuintes, em primeira convocação e em segunda por qualquer numero.

Parágrafo Segundo – Para as Assembléias Gerais, em reunião para destituir os administradores e reformular o Estatuto Social, assim designadas as especiais, contará com o mesmo quorum inscrito no artigo 17, parágrafo 1º.

Art. 18.º – A convocação dos órgãos deliberativos e Assembléia Geral, serão nas formas previstas neste Estatuto Social, sendo garantido 1/5 (um quinto) dos associados/fundadores e contribuintes o direito de promove – lá.

Art. 19.º – A Assembléia Geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada;

- 1 – Pelo presidente da Diretoria;
- 2 – Pela maioria simples dos membros do Conselho Fiscal;
- 3 – Por requerimento de 1/5 dos associados fundadores e contribuintes;

Art. 20.º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

Art. 21.º – A Diretoria será constituída por 01 (um) Presidente; 01 (um) Vice Presidente; 01 (um) Secretário; 01 (um) Tesoureiro, eleitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo os membros desta diretoria em exercício serem reeleitos por apenas mais um mandato consecutivo de igual período.

Parágrafo Segundo – Para preencher uma vaga da diretoria, será empossado membro do Conselho Fiscal, por decisão unânime entre eles e, para sua vaga a mesma será preenchida por um suplente, até o final do mandato corrente.

R.

Art. 22.º – Compete à Diretoria:

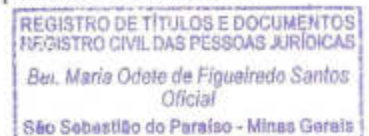
- 1 – Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto Social, administrar o Patrimônio Social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- 2 – Cumprir e fazer cumprir Estatuto Social, Regimento Interno e as demais decisões da Assembléia Geral;
- 3 – Representar e defender os interesses de seus associados;
- 4 – Elaborar previsão orçamentária anual;
- 5 – Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- 6 – Admitir e demitir associados, mediante documentos previstos neste Estatuto Social;
- 7 – Elaborar, propor e colocar em aprovação o Regimento Interno da Entidade;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto minerva.

Art. 23.º – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente todos os anos e extraordinariamente quando houver convocação de seus membros, nos termos da Lei e do presente Estatuto Social.

Art. 24.º – Compete ao Presidente:

- 1 – Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para os fins que julgar necessários;
- 2 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- 3 – Convocar Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- 4 – Assinar com o Tesoureiro os cheques e demais documentos bancários da Associação e demais que forem pertinentes a movimentações de valores da Associação e mutações de seu Patrimônio Social;
- 5 – Em conjunto com o Tesoureiro, organizar relatórios contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos financeiros do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- 6 – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar, suspender ou demitir estes funcionários;
- 7 – Aplicar eventuais penalidades aos associados com advertência ou suspensão de 05 (cinco) dias, sem direito ao ressarcimento de perdas ou danos;
- 8 – Encaminhar a Assembléia Geral assunto grave que pede exclusão de associado e seus motivos;
- 9 – Resolver todos os casos urgentes, dando comunicação por escrito à Diretoria em suas próximas reuniões ordinárias presididas por ele.



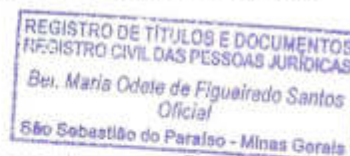
Art. 25.º – Compete ao Vice – Presidente:



1 – Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, executando todas as suas atribuições;

Art. 26.º – Compete ao Secretário:

- 1 – Redigir e manter transcrição em dia de atas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, reuniões da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2 – Redigir todas as correspondências da Associação;
- 3 – Manter e ter sob sua guarda os arquivos da Associação;
- 4 – Dirigir e supervisionar todos os trabalhos da Secretaria, elaborando relatórios quando solicitados, resumos, atividades desenvolvidas, planos de ações e demais assuntos pertinentes aos andamentos dos trabalhos da Associação;



Art. 27.º – Compete ao Tesoureiro:

- 1 – Manter em contas bancárias e assinar por estas contas juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los na Entidade, ouvindo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 2 – Assinar com o Presidente os cheques e demais documentos bancários da Associação e demais que forem pertinentes a movimentações de valores da Associação e mutações de seu Patrimônio Social;
- 3 – Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- 4 – Supervisionar os trabalhos da Tesouraria e Contabilidade, respondendo pelos Livros formais escriturados e seus respectivos saldos e demonstrações;
- 5 – Apresentar ao Conselho Fiscal para aprovação o Balanço Patrimonial do exercício findo, nas reuniões ordinárias anuais da Assembléia Geral;
- 6 – Apresentar demonstrativos de recebimentos e pagamentos mensais da Associação;
- 7 – Providenciar as cobranças de mensalidades dos associados contribuintes, bem como das advertências dos atrasos, sejam estas judiciais ou extrajudiciais e seus respectivos meios de controles;
- 8 – Emitir e passar recibos e ou comprovantes das importâncias recebidas.
- 9 – Preparar e acompanhar os documentos, mensalmente, que fundamentarem todas as demonstrações financeiras e contábeis da Associação, respondendo por seus saldos;
- 10 – Em conjunto com o Presidente, organizar relatórios contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos financeiros do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

Art. 28.º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e por 02 (dois) membros suplentes, eleitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

- 1 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria em exercício.
- 2 – Em caso de vacância no Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por suplente eleito em exercício.



Art. 29.º – Compete ao Conselho Fiscal:

- 1 – Examinar os livros obrigatórios de escriturações da Associação;
- 2 – Opinar e dar pareceres sobre Balanços Patrimoniais de exercícios findos, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- 3 – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras e contábeis realizadas pela Associação;
- 4 – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos e/ou internos independentes;
- 5 – Convocar por maioria simples dos membros em exercício, extraordinariamente a Assembléia Geral;
- 6 – O Conselho Fiscal terá poderes para examinar toda a movimentação financeira, contábil e administrativa da Associação, emitir pareceres sobre as prestações de contas anuais, opinarem a respeito da aplicação, oneração, alienação ou aquisição de bens da Associação.

Art. 30.º – As atividades dos membros da Diretoria, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 31.º – A Associação não remunerará os membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal pelo exercício específico de suas funções, não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas e dos resultados apurados ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades sociais.

Art. 32.º – A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades vinculadas ao seu objetivo social, sendo que as suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da Entidade no território nacional.

- CAPÍTULO IV - - DO PATRIMÔNIO SOCIAL -



Art. 33.º – O Patrimônio Social da entidade será constituído de:

- 1 – Pelos bens móveis, imóveis e semoventes de sua propriedade;
- 2 – Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de quaisquer entidades públicas e/ou particulares, nacionais e/ou estrangeiras;
- 3 – Pelas contribuições dos próprios associados contribuintes, estabelecidas mensalmente, bimestral, semestralmente ou anualmente pela Assembléia Geral;
- 4 – Pelas receitas provenientes das suas prestações de serviços constantes de seus objetivos sociais;
- 5 – Pelos bens que adquirem através das promoções comunitárias;



6 – Para sua manutenção a Associação, além da contribuição de seus associados, poderá estabelecer cobranças mensais de seus associados e convênios com entidades governamentais ou particulares, nacionais ou estrangeiras.

Art. 34.º – No caso de extinção da entidade, eventual remanescente do seu Patrimônio Social líquido, depois de deduzidas, se for o caso os passivos existentes, será destinado à entidades de fins não econômicos designados a fins idênticos ou semelhante devidamente constituída, por deliberação pelos associados fundadores, à instituições de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Primeiro – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a Associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu Patrimônio Social se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

- CAPÍTULO V -

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

Art. 35.º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades constantes de seus objetivos sociais.

Art. 36.º – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, em qualquer tempo e época, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas.

- CAPÍTULO VI -

- DO CONSELHO COMUNITÁRIO -



Art. 37.º – A Associação define-se que quando houver a necessidade de criação do Conselho Comunitário poderá ser efetivado a qualquer momento desde que as Entidades e/ou Associações, estejam em parceria com a referida Associação.

1º – O mandato e reeleição do Conselho Comunitário seguem os mesmos prazos da Diretoria e Conselho Fiscal em exercício, bem como as respectivas reeleições.

2º – Para compor o Conselho Comunitário estes deverão ser em número mínimo de 05 (cinco) Entidades e/ou Associações, podendo a critério da Diretoria ser até mais e, que estejam em parceria com a ora Associação. E, a efetivação/eleição, bem como a dissolução/extinção de referido Conselho Comunitário se dará por decisão e ato da Diretoria da Associação em exercício.

B.



3º – O Conselho Comunitário também se reunirá nas mesmas condições e por convocações das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Associação, seguindo os mesmos prazos e épocas das Assembléias da Diretoria e do Conselho Fiscal.

4º – O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, tendo como atividade, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, acompanhando-a e avaliando-a.

5º – O Conselho Comunitário nas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias, juntamente com a Diretoria e o Conselho Fiscal, terão como atribuições e funções dar sugestões e pareceres gerais nos desempenhos das atividades sociais da Associação, mas nunca com poderes de votação e decisão.

Art. 38.º – O exercício fiscal da Associação coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais e normas contábeis.

Art. 39.º – Os casos omissos pertinentes ao Estatuto Social e ao Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria em exercício e referendados pela Assembléia Geral.

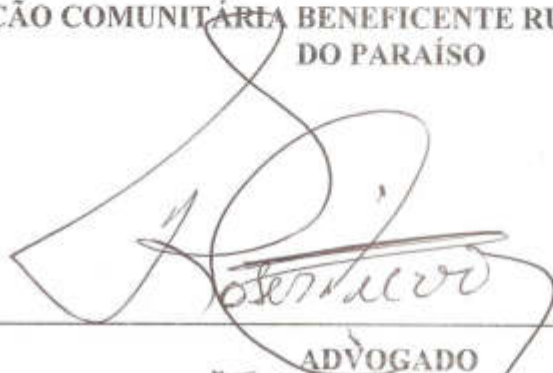
O presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral realizada no dia 25 de junho de 2015.

São Sebastião do Paraíso - MG, 11 de Julho de 2015.



PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO
DO PARAÍSO



ADVOGADO

João Roberto da Silva
OAB/MG - 75.100
PF: 272.229.776-00
70.722.623-SSP/P

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bn. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De São Sebastião do Paraíso

SELO ELETRÔNICO Nº APJ73976

COD. SEG.: 6791165483580095

Qtd de Atos: 11

Recompe: R\$ 8,05

Emol: R\$ 142,30 TFJ: R\$ 47,03 TOTAL: R\$ 189,33

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 23 de Março de 2016

Protocolado sob nº 23.234 Registrado / Averbado

Sob nº 880 do Livro A-2 Fis 044

S. S. do Paraíso, 23 de Março de 2016

Stella Flores de Souza Castro

A Oficial Maria Odete de Figueiredo Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Stella Maria de Souza Castro
Escriventa Substituta
São Sebastião do Paraíso - MG

LISTA DE PRESENÇA E DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA
GERAL DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL
DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO", NESTA CIDADE E COMARCA
DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO MG CEP: 37950-000, NA
FAZENDA BOA VISTA S/N - ZONA RURAL - COM A FINALIDADE
RE-RATIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL. 14 DE MARÇO DE
2.016

Elder Luiz da Silva
Canto Vir L. G. G.
Jemur Vito Ruan Timote
Tieme Augusto J. G.
Carro com o nome mutua
Zabris com o nome mutua
Dujo dos Reis Terlone de Oliveira
Edson Carlos da Silva
David Junior Terlone

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De São Sebastião do Paraíso

SELO ELETRÔNICO Nº APJ73978

COD. SEG.: 7273196995843324

Qtd de Atos: 2

Recompe: R\$ 5,35

Emot: R\$ 94,51

TFJ: R\$ 32,00

TOTAL: R\$ 126,51

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 23 de Março de 2016

Protocolado sob nº 23236 Registrado / Averbado

Sob nº 880 do Livro A-2 Fls 044

S. S. do Paraíso, 23 de Março de 2016

Stella Maria de Souza Castro

A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Stella Maria de Souza Castro
Escritorinha Substituta
São Sebastião do Paraíso - MG

Ata da Assembléia Geral de Ratificação do Estatuto Social da "Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso".

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2016 (dois mil e dezesseis), as 20h00min (vinte) horas, em sua sede na Fazenda Boa Vista, s/nº, – Zona Rural, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05, (LG 836) município da cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, realizou-se a Assembléia Geral da Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, com a finalidade de Re-Ratificar o seu Estatuto Social.

Conforme consta no Estatuto Social o Mandato da diretoria, indicado no Artigo 21, § 1º do Estatuto Social, excede o limite de 04 (quatro) anos bem como quantidade de reeleições permitidas estabelecida pelo Artigo 40, Inciso V, Letra B, da Norma n.º 1/2015.

Em razão disso, é necessário que o Estatuto Social seja alterado conforme Nota Técnica n.º 23835/2015/SEI-MC, para se adequar ao que determina a mencionada norma do Ministério das Comunicações.

A Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, que mediante o Artigo 21, do Parágrafo Primeiro arquivada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas em São Sebastião do Paraíso – MG, protocolado sob o n.º 22431, Registrado/Averbado sob o n.º 880 do Livro A-2 Fls. 044 em 28 de Julho de 2015, resolve alterar o referido Parágrafo Primeiro do seu Estatuto Social, passando o mesmo a adotar a seguinte redação: O Mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, podendo os membros desta diretoria em exercício serem reeleitos por apenas mais um mandato consecutivo de igual período.

Foi decidido pelos presentes por unanimidade a Eleição e Posse da Diretoria pelo prazo de 04(quatro) anos, ficando assim alterado o referido artigo e ratificado os demais assuntos do presente Estatuto Social.

Nada mais havendo a ser tratado, e vai por mim lavrado a ata, Vicente Augusto Soares, Secretário, e será encaminhada para registro no cartório de Registro e Títulos e Documentos de São Sebastião do Paraíso – MG.



PRESIDENTE
ELDER LUIZ DA SILVA



SECRETÁRIO
VICENTE AUGUSTO SOARES

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De São Sebastião do Paraíso

SELO ELETRÔNICO Nº APJ73974

COD. SEG.: 1719231564080068

Qtde de Atos: 2

Recompe: R\$ 5,35

Emot: R\$ 94,51 TFJ: R\$ 32,00 TOTAL: R\$ 126,51

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De São Sebastião do Paraíso

SELO ELETRÔNICO Nº APJ73987

COD. SEG.: 8058736492731207

Qtde de Atos: 2

Recompe: R\$ 5,35

Emot: R\$ 94,51 TFJ: R\$ 32,00 TOTAL: R\$ 126,51

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 23 de Março de 2016

Protocolado sob nº 23233 Registrado / Averbado

Sob nº 880 do Livro A-2 Fls 044

S. S. do Paraíso, 23 de Março de 2016

Stella Maree de Souza Castro
A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Bei, Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial

São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Stella Maree de Souza Castro
Escraventa Substituta
São Sebastião do Paraíso - MG

Programação da Rádio Onda Livre FM

-Horário: 00:00 hora às 06:00 horas - **Programa Madrugada Onda Livre:**
Musical , com musicas nacionais e internacionais (Flash Back).

-Horário: 06:00 às 09:00 horas – **Programa Manhã Sertaneja:**
Musicas sertanejas , com espaço para artistas locais , notas de utilidade pública, notas sociais, preços de produtos agrícolas e noticiais,etc....

-Horário: 09:00 às 11:00 horas – **Programa O Ouvinte Comanda:**
Oferta de empregos, atendimento ao público, pedidos musicais, via telefone, e-mail, cartas etc.. músicas, pedidos de ajuda humanitária, divulgação de campanhas para instituições, hospitais, etc..

-Horário: 09:30 horas **Programa Momento de Reflexão:** Apresentado pelo locutor, Professor, historiador , advogado com assuntos diversos e entrevistas com pessoas da comunidade.

-Horário :11:00 às 13:00 horas – **Programa Parada do Ouvinte :**
Musical com seleção feita por ouvintes através de meios eletrônicos, trazendo as novidades das paradas de sucesso, intervalos de noticias, mais relevantes.

-Horário: 13:00 às 17:30 horas – **Programa Tarde Onda Livre:**
Noticias em breves intervalos, entrevistas com autoridades e pessoas da comunidade,músicas, entretenimento, utilidade pública, notas sociais etc..

-Horário: 17:30 às 19:00 – **Programa Onda Rural:**
Musicas sertanejas, atendimentos de pedidos, utilidade pública, noticias, espaço para pessoas da comunidade com falas, previamente autorizada pelo responsável legal .

-Horário: 19:00 horas - **Voz do Brasil :**

Walter Luiz da Silva

-Horário: 20:00 à 00:00 hora – **Programa Super Night:**
Musical para Jovens.

Programação aos sábados

- Horário: 09:00 às 11:00 horas, inclusão do espaço cultural, apontando locais de musicas ao vivo , shows, teatro, apresentação de folclore (no caso folclore regional) Congada Mineira e noticias.

Programação aos domingos

- Horário: 00:00 às 06:00 horas – **Programa Madrugada Onda Livre**

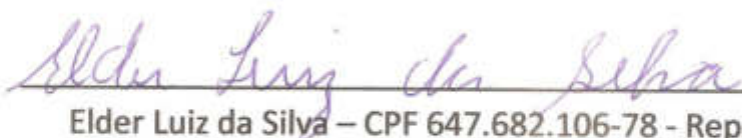
- Horário: 06:00 às 12:00 horas – **Programa Domingão Sertanejo:**
Musicas,informações e a partir de 09:00 horas apresentação de duplas ao vivo (Artistas amadores locais).

-Horário: 12:00 às 19:00 horas - **Programa Tarde Sertaneja :**
Entretenimento e noticias.

-Horário: 19:00 à 00:00 hora- **Programa Super Night :**
Musical para jovens

A programação acima descrita é atual grade de programação apresentada pela Rádio Onda Livre FM .

São Sebastião do Paraíso , MG – 25 de Março de 2016



Elder Luiz da Silva – CPF 647.682.106-78 - Representante Legal
Associação Comunitária Beneficente Rural de S.S. do Paraíso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 764

381

POLEBARI DIREITO

Edson Carlos da Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

COPIA VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTROS M-7.591.864 EMISSÃO 23/01/92

EDSON CARLOS DA SILVA

LUIZ EXPEDITO DA SILVA

BENEDITA MARIA DA SILVA

SAO SEB.DO PARAISO-MG

DATA DE NASCIMENTO 04/06/74

NAS.LV-93A FL-44V S.S.PARAISO-MG

CPI 002863836-08

SELO HONRANTE, MG

PII-764

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

3.º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO

Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG

Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO

Selo(s): CNK90918

Conferido e achado conforme original apresentado

Data/Hora da utilização: 23/03/2016 11:58:38

Dou fé Leandra dos Reis Costa

EMOL.: R\$ 4,20 REC.: R\$ 0,25 FISC.: R\$ 1,38

Selo de Fiscalização

3.º CARTÓRIO DE NOTAS

ATENTICAÇÃO

CNK90918

C A S A M E N T O N. #10735#



Palma Thereza Moura Rezende
Oficial do Registro Civil do Distrito da Cidade
de São Seb. do Paraíso, Estado de Minas Gerais, etc.
Marco Aurélio Moura Rezende - Oficial Substituto

Certifico que às fls 138 do Livro n.º B-67 de registro de casamentos, foi lavrado hoje, o assento do matrimônio de EDSON CARLOS DA SILVA, e dona MARY ANGELA MAFRA contraído perante IVO ALVES GARCIA e as testemunhas constantes do termo.

Ele nascido em SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MG aos 04 de JUNHO de 1974, profissão AGRICULTOR domiciliado e residente em SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MG, filho de LUIZ EXPEDITO DA SILVA, e de dona BENEDITA MARIA DA SILVA, Ela nascida em SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MG aos 20 de JUNHO de 1964, profissão PSICOPEDAGOGA domiciliada e residente em SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MG, filha de JOSÉ OLIVEIRA MAFRA, e de dona TEREZINHA TUBALDINI MAFRA. A Contraente passará a adotar o nome de O MESMO NOME:MARY ANGELA MAFRA, e o Contraente O MESMO NOME:EDSON CARLOS DA SILVA.

Que os proclamas foram publicados em 15/09/2009 e afixados original no lugar próprio neste cartório, tendo ocorrido o prazo legal sem oposição alguma. Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 1525, N: I, III E IV do Código Civil.

Observações: Casamento realizado sob regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Ele SOLTEIRO, Ela SOLTEIRA.

O referido é verdade, dou fé.

São Seb. do Paraíso, 21 de OUTUBRO de 2009

Oficial do Registro Civil

Dr. Marco Aurélio Moura Rezende
OFICIAL SUBSTITUTO

Palma T. Moura Rezende
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Condeador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3531-2031

AUTENTICAÇÃO
Selo(s): CNK90917
Conferido e achado conforme original apresentado.

Válido com selos.

Data/Hora da utilização: 23/03/2016 11:58:38
Dou fé Leandra dos Reis Costa
EMOL.: R\$ 4,20 REC.: R\$ 0,25 FISC.: R\$ 1,36

3º CARTÓRIO DE
S. S. S.
AUTENTICAÇÃO
CNK 90917
Selo de Fiscalização

Processo nº: 53900.041581/2015-47

Município/UF: São Sebastião do Paraíso/MG

Tempestivo. Documentos CADSEI: 18/08/2015. Prazo máximo: 28/10/2015.

Portaria nº 721 (DOU 19/12/2003). Anexada ao processo (0785428)

Decreto Legislativo nº 1.056 (DOU 28/11/2015)

Diante da análise dos autos, verificou-se a existência dos seguintes documentos pertinentes à renovação:

1. Requerimento de Renovação (Anexo V): fl. 01/03 (0668474) e fl. 01 (0668475).
2. Estatuto social: fls. 01/06 (1058491) e fls. 01/05 (1058636)
3. Ata de eleição da Diretoria em exercício: fls. 01/02 (0668504)
 - Mandato: 11/07/2015 a 11/07/2019.
4. Prova de maioria e nacionalidade de todos os dirigentes: / 5. Comprovante de CPF de todos os dirigentes:
 - PRESIDENTE: Elder Luiz da Silva (11/01/1968) (647.682.106-78) fl. 03 (0668508)
 - VICE-PRESIDENTE: Edson Carlos da Silva (04/06/1974)(002.863.836-08) fl. 01 (1058642)
 - SECRETÁRIO: Vicente Augusto Soares (12/07/1958)(364.628.106-53) fl. 02 (0668508)
 - TESOUREIRO: **Osmar Vilas Boas Pimenta** (667.794.486-72) Pendente.
6. Declaração atestando que as instalações estão de acordo com a autorização: fl. 01 (0668477)
7. Características do Estatuto:
 - Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º.
 - **Ingresso gratuito, como associado, de toda pessoa física e jurídica:** art. 6º (condiciona o ingresso à aprovação da Diretoria).
 - Direito de voz e voto: art. 8º, itens 1 e 2.
 - Direito, concedido às pessoas físicas, de serem votadas: art. 8º, item 1.
 - Cargos que compõem a estrutura administrativa: art. 21.
 - Tempo de mandato da Diretoria, limitado ao máximo de 4 anos e uma recondução: art. 21, § 1º (quatro anos, permitida uma reeleição).
 - **Conselho Comunitário:** art. 37 (a composição do Conselho poderia estar melhor explicada).

8. Último relatório do Conselho Comunitário, com a grade de programação, nos moldes do art.131, inciso V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC: Relatório fl. 01 (0668507) e fls. 01/02 Indicação das entidades representadas no Conselho Comunitário (1058485). Grade de programação fls. 01/02 (1058641).

9. Certidão negativa de débitos de receita administradas pela Anatel: fl. 01 (0668476). Em consulta realizada em 23/05/16 a entidade estava regular.

10. CNPJ: fl. 01 (0668478)

11. Análise de vínculos:

MEMBRO	FILIADO	PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULO RELIGIOSO	POSSUI PARENTES MEMBROS DA DIRETORIA
PRESIDENTE: Elder Luiz da Silva (11/01/1968)	Não	Não	Não	Não	Sim, irmão de Edson.
VICE-PRESIDENTE: Edson Carlos da Silva (04/06/1974)	Não	Não	Não	Não	Sim, irmão de Elder.
SECRETÁRIO: Vicente Augusto Soares (12/07/1958)	Sim	PR	Não	Não	Não
TESOUREIRO: Osmar Vilas Boas Pimenta	Não foi possível pesquisar	Não foi possível pesquisar	Não	Não	Não

OBSERVAÇÕES:

- O processo **não** está completamente instruído.
- O estatuto social **não** está conforme com a Portaria nº 4334, de 2015.
- Foi feita pesquisa de vínculo.

CONCLUSÃO: Será elaborada Nota Técnica requerendo o cumprimento de exigências.

Relatório elaborado por Rebecca Martins

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 12470/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.041581/2015-47.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião do Paraíso**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à exigência, conforme Petições anexadas aos processos nº 53900.021188/2016-18 e nº 53900.021218/2016-96.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado: a. O art. 6º do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que restringe o ingresso do associado à aprovação pela Diretoria. Reitera-se que a admissão do novo associado (pessoa física ou jurídica) não pode estar condicionada à aprovação pela Diretoria ou mesmo à indicação por outros associados. b. O estatuto social não especifica corretamente a composição do Conselho Comunitário, conforme art. 40, V da Portaria. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja

			alterado para se adequar ao que determina a Portaria. Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado. Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF do seguinte membro da Diretoria: Sr. Osmar Vilas Boas Pimenta
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioria/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do seguinte Diretor: Sr. Osmar Vilas Boas Observação: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		Não serão aceitos como comprovantes de maioria/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

CONCLUSÃO

- Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
- A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias,

contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 23/05/2016, às 13:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1148633** e o código CRC **B4318F34**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18929/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ELDER LUIZ DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Avenida José Osias de Sillos, 657 – Jardim Morado do Sol

37.950-000 / São Sebastião do Paraíso – MG

CNPJ nº 03.937.714/0001-19

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.041581/2015-47.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12470/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1148635** e o código CRC **5661F243**.

Data de Envio:

31/05/2016 10:36:19

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

minascontabil@paraisonet.com.br
renata.minascontabil@paraisonet.com.br

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.041581/2015-47

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1148635.html
Nota_Tecnica_1148633.html



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32542/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ELDER LUIZ DA SILVA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SAO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Avenida José Osias de Sillos, 657 – Jardim Morado do Sol

37.950-000 / São Sebastião do Paraíso – MG

CNPJ nº 03.937.714/0001-19

Assunto: **Reencaminhamento de ofício enviado eletronicamente.**

Referência: **Processo nº 53900.041581/2015-47.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para reencaminhar o Ofício nº 18929/2016/SEI-MC, enviado eletronicamente em 31/05/2016 (cópia anexa), tendo em vista que a entidade realizou o cadastro no CADSEI, comprometendo-se assim a verificar a caixa de e-mail para receber as correspondências deste ministério.
2. Lembrando que as próximas correspondências continuarão a ser enviadas para os e-mails cadastrados no CADSEI.
3. Solicitamos que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1317403** e o código CRC **F2A73B95**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32542/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.041581/2015-47 - Nº SEI: 1317403

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 32542 /2016/SEI-MCTIC, 29/08/2016

53900.041581/2015-47

ENDEREÇO / ADDRESS

ELDER LUIZ DA SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO

CEP / CODE POSTAL

AV. JOSÉ OSIAS DE SILLOS, 657 – JARDIM MORADO DO SOL
37.950-000 SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE☐ EMS☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

+ Elma Aparecida S. J.

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

09/09/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET MAT

Marcos Montanini

MAT 8415-551-*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JG 09142917 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>	<u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

70041-970

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900/ Brasília - DF

Att. Dra.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

MD. Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta

A Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, sediada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, CNPJ: 03.937.714/0001-19, à Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05, Zona Rural – Fazenda Boa Vista, com endereço para correspondência à Avenida José Osias de Sillos, 657, Jardim Morada do Sol – S. S. do Paraíso – MG – CEP: 37950-000, Endereço Eletrônico: radioondalivre@hotmail.com, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária, devidamente autorizada, vem por intermédio de seu representante legal, em cumprimento ao que determina o ofício **Nº32542/2016/ SEI – MCTIC**, em referencia ao processo em epígrafe, ofício **Nº 12470/2016/SEI – MC**, que trata de pendências encontradas, nos autos, relativas à análise do processo de renovação de outorga desta entidade, vem juntar ao processo em andamento **Nº 53900-041581/2015-47**, os documentos de acordo com o ofício **Nº18929/2016/SEI MCTIC**.

1. No capítulo II – DOS ASSOCIADOS – ART. 6º, atende a observação 01.

2. Atendendo a observação 02

As alterações estatutárias, estão averbadas no registro inicial do estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

3. Documentos de demonstram a maioria e nacionalidade de Osmar Vilas Boas Pimenta, tesoureiro da entidade.

4. Com referencia à análise do Estatuto Social, observação (a)

O Art. 6º do Estatuto, foi adequado ao art. 40, II da portaria nº 4334, de 2015. **Sem restrição ao ingresso do associado e sem indicação e aprovação da Diretoria da Associação Comunitária.**

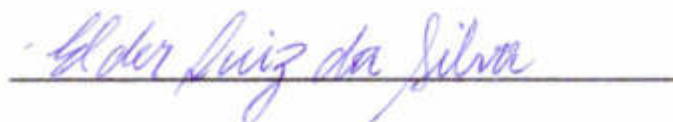


Observação (b) No Art. 30 , conforme o Art. 40 , V da portaria nº4334, informa a composição do Conselho Comunitário .

Assim sendo , acreditamos ter apresentado à V.EXCIA. toda a documentação , conforme o exigido para a dinâmica do processo de renovação de outorga da emissora de Radcom da Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso , na cidade de S.S. do Paraíso – MG

Antecipamos desde já, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Sebastião do Paraíso, 05 de Outubro de 2016



Elder Luiz da Silva CPF 647.682.106-78
Representante Legal

OBS.: Endereço para correspondência/ contato:

Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
Avenida José Osias de Sillos, 657 – Jardim Morada do Sol
São Sebastião do Paraíso - MG, CEP 37950-000
Email: radioondalivre@hotmail.com

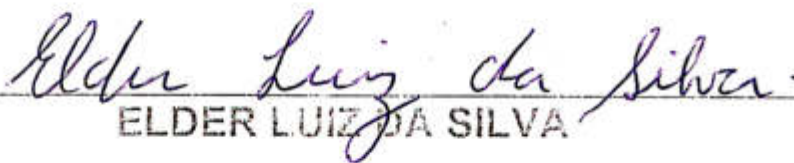
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

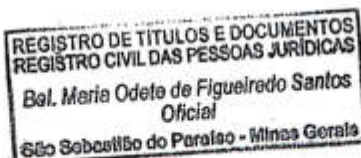
Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da "Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso"; de acordo com seu Estatuto Social; convoca os membros da Entidade, para se reunirem em "Assembléia Geral Extraordinária" que se realizará nesta cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, CEP: 37.950-000, na Fazenda Boa Vista, s/nº – Zona Rural, no dia 20 de Setembro de 2016, as 20:00 (vinte) horas, afim de deliberarem sobre o seguinte assunto:

Adequação do Estatuto Social da Entidade, conforme Ofício n.º 32542/2016/SEI-MCTIC, Nota Técnica n.º 12470/2016/SEI-MC, Processo n.º 53900.041581/2015-47, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

São Sebastião do Paraíso – MG, 10 de Setembro de 2016.


ELDER LUIZ DA SILVA



PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De São Sebastião do Paraíso

SELO ELETRÔNICO Nº AZI17536

COD. SEG.: 5054541932776350

Qtd de Ato(s): 2

Recompe: R\$ 5,35

Emol: R\$ 94,51

TFJ: R\$ 32,00

TOTAL: R\$ 126,51

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 30 de setembro de 2016

Protocolado sob nº 23825 Registrado / Averbado

Sob nº 880 do Livro A-2 Fls 044

S. S. do Paraíso, 30 de setembro de 2016

Stella Maris de Souza Castro

A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Stella Maris de Souza Castro
Escrivente Substituta
São Sebastião do Paraíso - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De São Sebastião do Paraíso

SELO ELETRÔNICO Nº AZ117524

COD. SEG.: 8493212267905004

Qtd de Atos: 2 Recomeço: R\$ 5,35

Emol: R\$ 94,51 TFJ: R\$ 32,00 TOTAL: R\$ 126,51

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 30 de Setembro de 2016

Protocolado sob nº 23823 Registrado / Averbado

Sob nº 880 do Livro A-2 Fis 044

S. S. do Paraíso, 30 de Setembro de 2016

Stella Mares de Souza Castro

A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Stella Mares de Souza Castro
Escritor Substituto
São Sebastião do Paraíso - MG

Ata da Assembléia Geral para adequações do Estatuto Social da “Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso”, em cumprimento ao Ofício n.º 32542/2016/SEI-MCTIC, Nota Técnica n.º 12470/2016/SEI-MC, Processo n.º 53900.041581/2015-47, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro de 2016 (dois mil e dezesseis), as 20h00min (vinte) horas, em sua sede na Fazenda Boa Vista, s/nº, – Zona Rural, Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05, (LG 836) município da cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, realizou-se a Assembléia Geral da Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, com a finalidade na ordem do dia constante do Edital de Convocação, previsto para adequar o Estatuto Social da Associação, em cumprimento ao Ofício n.º 32542/2016/SEI-MCTIC, Nota Técnica n.º 12470/2016/SEI-MC, Processo n.º 53900.041581/2015-47, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Diante o então proposto, se fez necessário que o Estatuto Social fosse adequado para cumprimento de tais exigências.

Com isso, as adequações do Estatuto Social, pautadas no referido Ofício n.º 32542/2016/SEI-MCTIC, Nota Técnica n.º 12470/2016/SEI-MC, Processo n.º 53900.041581/2015-47, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, foram colocadas em votação para apreciação de todos os presentes, os quais aprovaram por unanimidade.

Após, tratado o assunto pautado no referido Edital de Convocação, a palavra fora colocada para quem quisesse fazer uso da mesma e; como quaisquer dos presentes não quiseram fazer uso desta, a presente Assembléia Geral Extraordinária fora encerrada, dando tudo por bom firme e valioso.

Nada mais havendo a ser tratado, lavro esta Ata, assinada por mim, Vicente Augusto Soares, Secretário, juntamente com o Presidente em exercício, Elder Luiz da Silva, e será encaminhada para registro no cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Sebastião do Paraíso – MG.


PRESIDENTE
ELDER LUIZ DA SILVA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais


SECRETÁRIO
VICENTE AUGUSTO SOARES

LISTA DE PRESENÇA E DE ASSINATURAS DA ASSEMBLEIA GERAL DA "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO", NESTA CIDADE E COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO MG CEP: 37950-000, NA FAZENDA BOA VISTA S/N - ZONA RURAL - COM A FINALIDADE MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL EM 20 DE MARÇO DE 2.016, DE ACORDO COM EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Elcy Luiz da Silva.

Timoti Augusto Soares.

Valério Cândido de Almeida

Edson Carlos da Silva

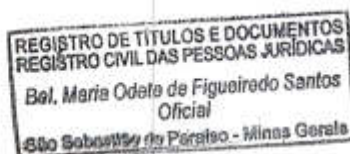
Diogo dos Reis Gomes de Oliveira

Caro Aparecido Santana

Demétrio Vitor da Silva

Roberto da Silva

Deivid Junior Terlone



PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas De São Sebastião do Paraíso

SELO ELETRÔNICO Nº AZ117538

COD. SEG.: 5293346527070167

Qtd de Ato(s): 2 Recompe: R\$ 5,35

Emot: R\$ 94,51 TFJ: R\$ 32,00 TOTAL: R\$ 126,51

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 30 de Setembro de 2016

Protocolado sob nº 23826 Registrado / Averbado

Sob nº 880 do Livro A-2 Fls 044

S. S. do Paraíso, 30 de Setembro de 2016

Stella Marés de Souza Castro

A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Stella Marés de Souza Castro
Escritorinha Substituta
São Sebastião do Paraíso - MG



REGISTRO CIVIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA, MUNICÍPIO E DISTRITO DE S. SEB. DO PARAÍSO

Palma T. Moura Rezende
Oficial do Registro CivilMarco Aurélio Moura Rezende
Oficial SubstitutoJosé Adolfo Moura
Escrivente Substituto

CASAMENTO N.º: 4.658 . . .

CERTIFICO às fls. . . 231 . . . do livro B N.º . . 51 . . . de registro de casamentos, encontra-se o matrimônio de : Osmar Vilas Boas Pimenta . . . e Eliana Maria da Silva . . . realizado aos 15 de Dezembro . . . de 1989 . . . nesta cidade, em cartório . . . às 10.00 horas, perante o Juiz de Paz e de Casamentos Sr. Ivo Alves Garcia . . . e as testemunhas as qualificadas no termo . . .

Ele, nascido aos 23 de Novembro de 1.967, natural da cidade . . .

estado civil solteiro . . . profissão agricultor . . . residente nesta cidade . . .

filho Sr. Olavo Castano Pimenta . . . e de dona Lazara Vilas Boas Pimenta . . . Ela, nascida aos 06 de Dezembro de 1.969, natural desta cidade . . .

estado civil solteira . . . profissão do lar . . . residente nesta cidade . . .

filha Sr. Luiz Espedito da Silva . . . e de dona Benedita Maria da Silva . . . a qual passou assinar Eliana Maria da Silva Pimenta . . .

Observações: Regimen: Comunhão Parcial de Bens . . .

O referido é verdade e dou fé.

São Sebastião do Paraíso, 15 de Dezembro . . . de 19 89.

FIRMA
Cartório Triginelli
Rua Goltacazes, 43 - Loja 2
BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

FIRMA
11º Tabelião
Rua Libero Baduró, 293
Loja 8 - SÃO PAULO

FIRMA
2º Tabelião de Notas
Rua Rego Freitas, 49
SÃO PAULO

FIRMA
3º CARTORIO
Rua Antonio B. Crutinho, 138
OSASCO - São Paulo

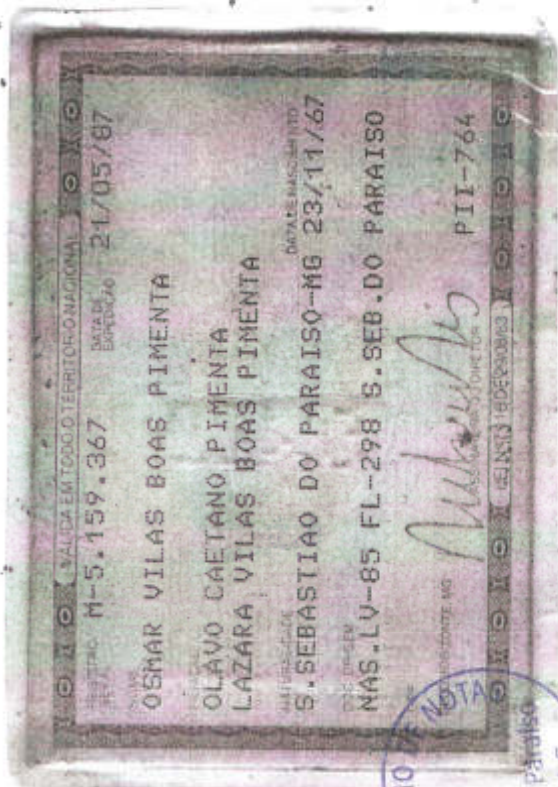
Palma T. Moura Rezende
Oficial
Marco Aurélio Moura Rezende
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Marco Aurélio Moura Rezende
ESCRIVÃO SUBSTITUTO



3º CARTÓRIO DE NOTAS - CARTÓRIO JOSÉ PORFÍRIO
Praça Comendador João Alves, 12 - Centro - São Sebastião do Paraíso - MG
Fone: (35)3631-2031

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Nº ordinal do ofício: 0647010305. Atribuição: Tabelionato
de Notas. Localidade: São Sebastião do Paraíso. Nº Selo:
AMD07741. Código de segurança: 2058.3935.3649.1528.
Quantidade de atos: 1. Valor total dos emolumentos: R\$
8,76. Valor total do Recomeço: R\$ 0,53. Taxa de
Fiscalização Judiciária: R\$ 2,93. Valor Final ao Usuário:
R\$ 12,22. "Consulte a validade deste Selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br>" Stamp: 3º CARTÓRIO DE NOTAS - S.S. Paraiso - M.G.





Art. 24.º – Compete ao Presidente:

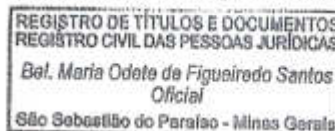
- 1 – Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para os fins que julgar necessários;
- 2 – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- 3 – Convocar Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- 4 – Assinar com o Tesoureiro os cheques e demais documentos bancários da Associação e demais que forem pertinentes a movimentações de valores da Associação e mutações de seu Patrimônio Social;
- 5 – Em conjunto com o Tesoureiro, organizar relatórios contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos financeiros do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- 6 – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar, suspender ou demitir estes funcionários;
- 7 – Aplicar eventuais penalidades aos associados com advertência ou suspensão de 05 (cinco) dias, sem direito ao ressarcimento de perdas ou danos;
- 8 – Encaminhar a Assembléia Geral assunto grave que pede exclusão de associado e seus motivos;
- 9 – Resolver todos os casos urgentes, dando comunicação por escrito à Diretoria em suas próximas reuniões ordinárias presididas por ele.

Art. 25.º – Compete ao Vice – Presidente:

- 1 – Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos, executando todas as suas atribuições;

Art. 26.º – Compete ao Secretário:

- 1 – Redigir e manter transcrição em dia de atas das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, reuniões da Diretoria e Conselho Fiscal;
- 2 – Redigir todas as correspondências da Associação;
- 3 – Manter e ter sob sua guarda os arquivos da Associação;
- 4 – Dirigir e supervisionar todos os trabalhos da Secretaria, elaborando relatórios quando solicitados, resumos, atividades desenvolvidas, planos de ações e demais assuntos pertinentes aos andamentos dos trabalhos da Associação;



Art. 27.º – Compete ao Tesoureiro:

- 1 – Manter em contas bancárias e assinar por estas contas juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los na Entidade, ouvindo os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- 2 – Assinar com o Presidente os cheques e demais documentos bancários da Associação e demais que forem pertinentes a movimentações de valores da Associação e mutações de seu Patrimônio Social;
- 3 – Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- 4 – Supervisionar os trabalhos da Tesouraria e Contabilidade, respondendo pelos Livros formais escriturados e seus respectivos saldos e demonstrações;

Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
OAB/SP 20.198

5 – Apresentar ao Conselho Fiscal para aprovação o Balanço Patrimonial do exercício findo, nas reuniões ordinárias anuais da Assembléia Geral;

6 – Apresentar demonstrativos de recebimentos e pagamentos mensais da Associação;

7 – Providenciar as cobranças de mensalidades dos associados contribuintes, bem como das advertências dos atrasos, sejam estas judiciais ou extrajudiciais e seus respectivos meios de controles;

8 – Emitir e passar recibos e ou comprovantes das importâncias recebidas.

9 – Preparar e acompanhar os documentos, mensalmente, que fundamentarem todas as demonstrações financeiras e contábeis da Associação, respondendo por seus saldos;

10 – Em conjunto com o Presidente, organizar relatórios contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos financeiros do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

Art. 28.º – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e por 02 (dois) membros suplentes, eleitos em Assembléia Geral convocada para este fim.

1 – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria em exercício.

2 – Em caso de vacância no Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por suplente eleito em exercício.

Art. 29.º – Compete ao Conselho Fiscal:

1 – Examinar os livros obrigatórios de escriturações da Associação;

2 – Opinar e dar pareceres sobre Balanços Patrimoniais de exercícios findos, relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

3 – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras e contábeis realizadas pela Associação;

4 – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos e/ou internos independentes;

5 – Convocar por maioria simples dos membros em exercício, extraordinariamente a Assembléia Geral;

6 – O Conselho Fiscal terá poderes para examinar toda a movimentação financeira, contábil e administrativa da Associação, emitir pareceres sobre as prestações de contas anuais, opinarem a respeito da aplicação, oneração, alienação ou aquisição de bens da Associação.

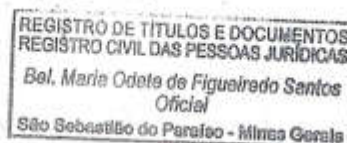
Art. 30.º – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e demais princípios estabelecidos no Artigo 4.º da Lei 9612/1998 e demais legislações pertinentes.

Art. 31.º – Compete ao Conselho Comunitário:

1 – Cumprir todas as atribuições definidas pelas legislações vigentes sobre os serviços de Radiodifusão Comunitária;

2 – Elaborar periodicamente relatório resumido contendo a descrição da grade de programação;

3 – Elaborar, opinar e avaliar a grade de programação.



Dr. João
OA

4 – Emitir pareceres gerais nos desempenhos das atividades da Associação, mas nunca com poderes de votação e decisão.

Art. 32.º – O Conselho Comunitário também se reunirá nas mesmas condições e por convocações das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Associação, seguindo os mesmos prazos e épocas das Assembléias da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 33.º – As atividades dos membros da Diretoria, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 34.º – A Associação não remunerará os membros de sua Diretoria e Conselho Fiscal pelo exercício específico de suas funções, não distribuirá lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas e dos resultados apurados ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades sociais.

Art. 35.º – A entidade se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades vinculadas ao seu objetivo social, sendo que as suas rendas, recursos e eventuais resultados operacionais serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais da Entidade no território nacional.

- CAPÍTULO IV - - DO PATRIMÔNIO SOCIAL -

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

Art. 36.º – O Patrimônio Social da entidade será constituído de:

- 1 – Pelos bens móveis, imóveis e semoventes de sua propriedade;
- 2 – Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de quaisquer entidades públicas e/ou particulares, nacionais e/ou estrangeiras;
- 3 – Pelas contribuições dos próprios associados contribuintes, estabelecidas mensalmente, bimestral, semestralmente ou anualmente pela Assembléia Geral;
- 4 – Pelas receitas provenientes das suas prestações de serviços constantes de seus objetivos sociais;
- 5 – Pelos bens que adquirem através das promoções comunitárias;
- 6 – Para sua manutenção a Associação, além da contribuição de seus associados, poderá estabelecer cobranças mensais de seus associados e convênios com entidades governamentais ou particulares, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único – A receita da Associação será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 37.º – No caso de extinção da entidade, eventual remanescente do seu Patrimônio Social líquido, depois de deduzidas, se for o caso os passivos existentes, será destinado a entidades de fins não econômicos designados a fins idênticos ou semelhante devidamente constituída, por deliberação pelos associados fundadores, à instituições de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo Primeiro – Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a Associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o

Dr. João Carlos de Souza
02/04/2016



que remanescer do seu Patrimônio Social se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

- CAPÍTULO V -
- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS -

Art. 38.º – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades constantes de seus objetivos sociais.

Art. 39.º – O presente Estatuto Social poderá ser reformado, em qualquer tempo e época, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas.

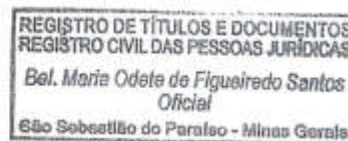
Art. 40.º – O exercício fiscal da Associação coincidirá com o ano civil e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais e normas contábeis.

Art. 41.º – O órgão deliberativo: a Assembléia Geral e os órgãos administrativos: a Diretoria, o Conselho Fiscal e o Conselho Comunitário farão cumprir e executar o presente Estatuto Social, em todos os seus termos e condições, seguindo e obedecendo todas as atribuições, obrigações e condições previstas nas Legislações pertinentes aos serviços de Radiodifusão Comunitária estabelecidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Art. 42.º – Os casos omissos pertinentes ao Estatuto Social e ao Regimento Interno serão resolvidos pela Diretoria em exercício e referendados pela Assembléia Geral.

O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 19 de Setembro de 2016.

São Sebastião do Paraíso – MG, 20 de Setembro de 2016.



Elder Luiz da Silva
PRESIDENTE

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO**

João Roberto da Silva
ADVOGADO

Dr. João Roberto da Silva
OAB/MG nº 11.111

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De São Sebastião do Paraíso

SELO ELETRÔNICO Nº AZ117526

COD. SEG.: 7476707689014275

Qtd de Atos: 10

Recompe: R\$ 7,75

Emol: R\$ 136,99 TFJ: R\$ 45,36 TOTAL: R\$ 182,35

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Apresentado em 30 de Setembro de 2016

Protocolado sob nº 23824 Registrado / Averbado

Sob nº 880 do Livro A-2 Fls 044

S. S. do Paraíso, 30 de Setembro de 2016

Stella Maria de Souza Castro

A Oficial: Maria Odete de Figueiredo Santos

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Bel. Maria Odete de Figueiredo Santos
Oficial
São Sebastião do Paraíso - Minas Gerais

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Stella Maria de Souza Castro
Escritora Substituta
São Sebastião do Paraíso - MG

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900/ Brasília - DF

Att. Dra.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

MD. Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta

A Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, sediada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, CNPJ: 03.937.714/0001-19, à Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05, Zona Rural – Fazenda Boa Vista, com endereço para correspondência à Avenida José Osias de Sillos, 657, Jardim Morada do Sol – S. S. do Paraíso – MG – CEP: 37950-000, Endereço Eletrônico: radioondalivre@hotmail.com, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária, devidamente autorizada, vem por intermédio de seu representante legal, em cumprimento ao que determina o ofício N°32542/2016/ SEI – MCTIC ,em referencia ao processo em epígrafe , ofício N° 12470/2016/SEI – MC , que trata de pendências encontradas , nos autos , relativas à análise do processo de renovação de outorga desta entidade.

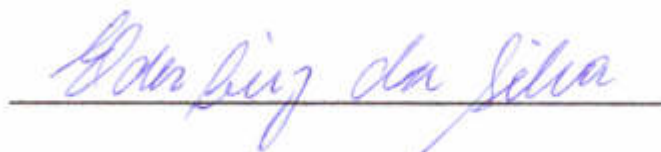
Dando prosseguimento aos documentos já enviados, para serem juntados ao processo em andamento n° 53900.041581/2015-47 documentos de acordo com ofício n° 18929/2016/SEI MCTIC.

Citamos a referencia expressa ao ofício n°32542/2016 SEI – MCTIC , processo n° 53900.041581/2015-47 e n° SEI 1317403.



Assim sendo, agradecemos a valorosa atenção que sempre recebemos deste importante Órgão das Comunicações.

São Sebastião do Paraíso, 05 de Outubro de 2016



Associação Comunitária Beneficente Rural de S.S.do Paraíso
Elder Luiz da Silva CPF 647.682.106-78
Representante Legal

OBS.: Endereço para correspondência/ contato:

Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
Avenida José Osias de Sillos, 657 – Jardim Morada do Sol
São Sebastião do Paraíso - MG, CEP 37950-000
Email: radioondalivre@hotmail.com

Ao

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900/ Brasília - DF

Att. Dra.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

MD. Coordenadora – Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituta

A Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, sediada na cidade e comarca de São Sebastião do Paraíso - MG, CNPJ: 03.937.714/0001-19, à Rodovia Pedro Luiz Cerize, KM 05, Zona Rural – Fazenda Boa Vista, com endereço para correspondência à Avenida José Osias de Sillos, 657, Jardim Morada do Sol – S. S. do Paraíso – MG – CEP: 37950-000, Endereço Eletrônico: radioondalivre@hotmail.com, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária, devidamente autorizada, vem por intermédio de seu representante legal, em cumprimento ao que determina o ofício N°32542/2016/ SEI – MCTIC ,em referencia ao processo em epígrafe , ofício N° 12470/2016/SEI – MC , que trata de pendências encontradas , nos autos , relativas à análise do processo de renovação de outorga desta entidade.

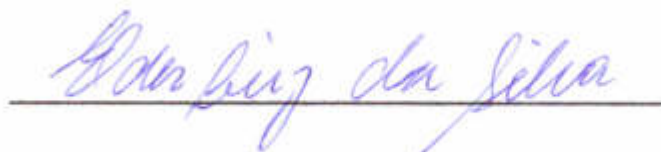
Dando prosseguimento aos documentos já enviados, para serem juntados ao processo em andamento n° 53900.041581/2015-47 documentos de acordo com ofício n° 18929/2016/SEI MCTIC.

Citamos a referencia expressa ao ofício n°32542/2016 SEI – MCTIC , processo n° 53900.041581/2015-47 e n° SEI 1317403.



Assim sendo, agradecemos a valorosa atenção que sempre recebemos deste importante Órgão das Comunicações.

São Sebastião do Paraíso, 05 de Outubro de 2016



Associação Comunitária Beneficente Rural de S.S.do Paraíso
Elder Luiz da Silva CPF 647.682.106-78
Representante Legal

OBS.: Endereço para correspondência/ contato:

Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
Avenida José Osias de Sillos, 657 – Jardim Morada do Sol
São Sebastião do Paraíso - MG, CEP 37950-000
Email: radioondalivre@hotmail.com

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.041581/2015 Localidade / UF: SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE RURAL DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO
Aviso: 8 Publicação: 23/06/2000 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Osmar Vilas Boas Pimenta	667.794.486-72	Tesoureiro	11/07/2015 11/07/2019	
Vicente Augusto Soares	364.628.106-53	Secretário	11/07/2015 11/07/2019	
Elder Luiz da Silva	647.682.106-78	Presidente	11/07/2015 11/07/2019	(35) 99756114 (35) 35315446 (35) 99756114 (35) 35315446
Edson Carlos da Silva	002.863.836-08	Vice-Presidente	11/07/2015 11/07/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: Petição 0668474.
 - 1.1) Protocolo no SEI: 18/8/2015.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: Petições 1411739 e 1411760.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 6º, caput;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 6º, caput;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 6º, caput;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 21, caput;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 22 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 21, § 1º (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 30 a 33.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: Petição 0668504. (11/7/2015 - 11/7/2019)
Presidente: Elder Luiz da Silva;
Vice-Presidente: Edson Carlos da Silva;
Secretário(a): Vicente Augusto Soares;
Tesoureiro(a): Osmar Vilas Boas Pimenta.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 2/3 (Petição 0668508) e Petições 1058642 e 1411618.
- 5) CNPJ: Petição 0668478.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: Petição 0668447.
- 7) Declaração de conformidade: Petição 0668477.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Petições 0668507 e 1058641.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou

já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1500/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião do Paraíso/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653022** e o código CRC **92EB371C**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041581/2015-47

SEI nº 1653022



SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: São Sebastião do Paraíso
Canal: 290
Fase: 3

Distrito: São Sebastião do Paraíso
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Nome Fantasia: RÁDIO ONDA LIVRE FM
Logradouro: ROD. PEDRO LUIZ CERIZE, KM 05
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.937.714/0001-19

Bairro: .

Número: .

Fax: Não Informado

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 03937714000119

Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 37950000
Número: .
Município: São Sebastião do Paraíso
Telefone: 00 0000000000
Logradouro: ROD. PEDRO LUIZ CERIZE, KM 05
Complemento:
Distrito: São Sebastião do Paraíso
Bairro: .
SubDistrito:
Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 37950000
Número: s/n
Município: São Sebastião do Paraíso
Logradouro: ROD. PEDRO LUIZ CERIZE, KM 05
Complemento:
Distrito: São Sebastião do Paraíso
Bairro:
SubDistrito:
Estado: MG
Telefone:
Fax:
E-mail:

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 537100007262000

Fistel: 50400107376

Caixa:

Sequência:

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	721		Portaria	MC	15/12/2003	19/12/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
	50254		ATO	SCM	12/05/2005	13/05/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
	1056		Decreto Legislativo	CN	25/11/2005	28/11/2005	Deliber. do C. Nacional	Jur.
	54827		ATO	CMPRL	16/12/2005 1	19/12/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

☒ Característica da Estação Instalada

☐ Dados do Licenciamento

Dados da Estação**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - CNPJ/CPF(03.937.714/0001-19)**Município/UF:** SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG**Indicativo:** ZYX355**Situação:** Entidade não possui débitos**Canal:** 290**Dia Início****Dia Fim****Hora Início****Hora Fim****X**

Domingo ▼

Sábado ▼

00:00 ▼

24:00 ▼

X



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.041581/2015-47**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SAO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SAO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 14/02/2017, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1680166** e o código CRC **9AAE3DB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041581/2015-47

SEI nº 1680166



I - receber e analisar documentação técnica, institucional e jurídica, na forma do art. 6º desta Portaria, dos Manuais de Instruções, das Instruções Normativas nº 1, de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda - STN/MF;

II - celebrar os contratos de repasse, em nome da União, observado o disposto no art. 7º;

III - promover a execução orçamentário-financeira relativa aos contratos de repasse, mediante o uso, na modalidade total, do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, observada a legislação vigente, em especial a Instrução Normativa nº 1, de 1997;

IV - acompanhar e atestar a execução do objeto das contratações efetuadas; e

V - receber, analisar e adotar as providências necessárias à respectiva baixa das prestações de contas, parciais e finais, relativas aos contratos de repasse.

Parágrafo único. A CEF encaminhará ao Ministério das Cidades informações sobre o processo de contratação e execução física e financeira, nos modelos e periodicidade definidos por este Ministério.

Art. 9º A execução orçamentária e financeira dos contratos de repasse observará os seguintes procedimentos:

I - o Ministério das Cidades efetuará a descentralização dos créditos orçamentários e financeiros à CEF, que se baseará nas informações por ele fornecidas, relativas à contratação e execução física e financeira dos empreendimentos; e

II - os recursos financeiros serão depositados em conta específica de cada contrato de repasse, especialmente aberta para esta movimentação em agência da CEF, de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 1997, e na forma estabelecida contratualmente.

Art. 10 Deverá ser mantida, durante todo o período de realização da obra, placa indicando a origem e a destinação dos recursos, conforme modelo fornecido pela CEF na assinatura do contrato de repasse, observadas as orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 31, de 10 de setembro de 2003, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLÍVIO DE OLIVEIRA DUTRA

MIRO TEIXEIRA

PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
707	53660.000043/99	Associação Comunitária de Radiodifusão Ondas da Paz de Alto Rio Novo - ES	Alto Rio Novo/ES
708	53740.002026/99	Associação Comunitária de Assistência Social e Educacional Ebenezzer	Paulo Lopes/SC
709	53740.001435/98	Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio	Primeiro de Maio/PR
710	53830.002511/98	Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM	Pedro de Toledo/SP
711	53740.000161/99	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibema	Ibema/PR
712	53650.002151/98	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - ACORDI	Independência/CE
713	53650.000043/00	Associação Cultural do Conjunto Prefeito José Walter	Fortaleza/CE
714	53640.001542/98	Rádio Comunitária Cruzeiro FM	Tucano/BA
716	53640.000607/99	ACCI - Associação Comunitária e Cultural Ibititense	Ibititá/BA

717	53760.000503/98	Fundação Cultural Enéas Carvalho	Ipiranga do Piauí/PI
718	53740.000307/01	Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Moreira Sales	Moreira Sales/PR
719	53610.000191/99	Associação Rádio Comunitária Major Izidoro FM	Major Izidoro/AL
720	53790.000022/99	Associação Mãe Rainha	Independência/RS
721	53710.000726/00	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso	São Sebastião do Paraíso/MG
722	53780.000181/98	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Serra Caiada	Presidente Juscelino/RN
723	53740.000382/02	Associação Cultural Marmeleiro	Marmeleiro/PR
724	53640.001674/98	Associação Comunitária Cultural de Itagi	Itagi/BA
726	53680.000530/98	União Associativa Comunitária de Pé do Morro	Governador Luiz Rocha/MA
727	53650.000972/01	Associação Comunitária Raimunda Cleonice Linhares	Massapê/CE
728	53640.001543/98	Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Baixa Grande	Baixa Grande/BA
729	53103.000477/01	Fundação Sócio Cultural Amigos de Manaíra - FUNSCAM	Manaíra/PB
730	53690.001346/98	Associação "Marechal Rondon" de Campinápolis - MT	Caminápolis/MT
733	53650.000920/99	Fundação Pedra Branca para o Desenvolvimento e Assistência Social	Pedra Branca/CE

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO

ATO Nº 41.339, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

Processo nº 29100.124483/79. FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - RTV - São João da Boa Vista/SP. Canal 14+E. Autoriza a instalação da estação e a utilização dos equipamentos.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

ATO Nº 32.885, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

Processo nº 53500.002554/2002. Aplica à TELEVISÃO CIDADE S/A., CNPJ/MF nº 01.673.744/0001-30, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Aracaju, no Estado de Sergipe, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 39, § 1.º, da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 32.288, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

Processo nº 53500.002537/2002. NET GOIÂNIA S.A., CNPJ/MF nº 33.659.475/0001-43, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Goiânia, no Estado de Goiás. Aplica a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 39, § 1.º, da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 39.401, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Processo nº 53500.006052/2002. Aplica à TV BRAZ LTDA., CNPJ/MF nº 02.290.166/0001-15, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Araxá, no Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 19 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 39.402, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Processo nº 53500.006050/2002. Aplica à TV BRAZ LTDA., CNPJ/MF nº 02.290.166/0001-15, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no rt. 19 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

ATO Nº 39.403, DE 29 DE SETEMBRO DE 2003

Processo nº 53500.006050/2002. Aplica à TV BRAZ LTDA., CNPJ/MF nº 02.290.166/0001-15, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Passos, no Estado de Minas Gerais, a sanção de advertência, por ter descumprido o disposto no art. 19 da Lei nº 8.977, de 6 de janeiro de 1995.

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente

GERÊNCIA-GERAL DE REGIME LEGAL E CONTROLE DE SERVIÇOS POR ASSINATURA

DESPACHO DO GERENTE-GERAL

Em 7 de outubro de 2003

Nº 36-CMLC - Processo nº 53524.000243/2003. WAY TV BELO HORIZONTE S.A., CNPJ/MF nº 04.603.960/0001-05, concessionária do

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 609, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.027347/2003, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº 3.965, de 10 de outubro de 2001, a SCC SISTEMA CANAÃ DE COMUNICAÇÃO LTDA, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, anclares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, na cidade de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, através do canal 8 (oito), utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, visando a retransmitir os sinais gerados pela TELEVISÃO LIBERAL LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7 (sete), na cidade de Belém, Estado do Pará.

Serviço de TV a Cabo na Área de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais. Extingue o referido processo nos termos do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270, de 19 de julho de 2001.

LUIZ FERNANDO FERREIRA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATO Nº 41.333, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Outorga autorização para uso de radiofrequências à VESPER SAO PAULO S.A., utilizadas para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em conformidade com o estabelecido na Cláusula 4.1 dos Termos de Autorização

GILBERTO ALVES
Superintendente
Substituto

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 138, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53780.000054/1998, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da CABUGINET COMUNICAÇÕES LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sons e Imagens, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, utilizando o canal 17 (dezesseis).

EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA

(6.541-8 18/12/03 166,22)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOC. COM. BENEFICENTE RURAL DE SAO SEBASTIAO DO
PARAISO
CNPJ: 03.937.714/0001-19

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:38:47 do dia 28/03/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/04/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.			
1.1.		O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?			
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.			
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 6887/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.041581/2015-47.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião do Paraíso**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 721, publicada no DOU de 19/12/2003, e Decreto Legislativo nº 1056, publicado no DOU de 28/11/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou-se em 28/11/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 18/8/2015, por meio da Petição 0668474, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Elder Luiz da Silva;
Vice-Presidente: Edson Carlos da Silva;
Secretário(a): Vicente Augusto Soares;
Tesoureiro(a): Osmar Vilas Boas Pimenta.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Petição 0668474
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		

1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petições 1058641, 1058642 e 1411618
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petições 1411739 e 1411760
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Petição 0668504
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 2/3 (Petição 0668508) e Petições 1058642 e 1411618
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Petições 0668507 e 1058641
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Petição 0668477
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1768000
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		Petição 0668478
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1680166
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1768008).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041581/2015-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000726/2000 e nº 53900.041581/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo**, em 28/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/03/2017, às 17:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 05/04/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 05/04/2017, às 18:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1768011** e o código CRC **06995F46**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041581/2015-47

SEI nº 1768011

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.041581/2015-47**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.041581/2015-47** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 6887/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1768011), no qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião do Paraíso/MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1793108** e o código CRC **8CFB2C1F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041581/2015-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000726/2000 e nº 53900.041581/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1991/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000726/2000 e nº 53900.041581/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804111** e o código CRC **447097C2**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041581/2015-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1804137** e o código CRC **F42CCD9A**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.041581/2015-47

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SAO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1991/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 22/06/2017, às 16:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1978885** e o código CRC **512ABEF7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041581/2015-47

SEI nº 1978885

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 26/06/2017 11:31:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4395947
Data prevista de publicação: 27/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9954653	ATO PORTARIA Nº 1959 MIN.rtf	11592426cf60e8aa 4ddeee7472b4f84e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954654	ATO PORTARIA Nº 1960 MIN.rtf	8c3016918db175e8 5026f01de7a74e62	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954655	ATO PORTARIA Nº 1961 MIN.rtf	40578030f0b58b21 d00459824ea4125b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954656	ATO PORTARIA Nº 1962 MIN.rtf	6a54fad7d3853a25 930fc3f9c1e29b53	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954657	ATO PORTARIA Nº 1963 MIN.rtf	94c7f8bc1d72ff1e 4c9366680f7efad9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954658	ATO PORTARIA Nº 1964 MIN.rtf	f3e7a0dc682a799f 042707512907f144	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954659	ATO PORTARIA Nº 1965 MIN.rtf	a5ccb3c4cc518b83 21fc9f221f35303c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954660	ATO PORTARIA Nº 1966 MIN.rtf	ec9c7b40565fe8bb 5e7b64b73df10e88	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954661	ATO PORTARIA Nº 1968 MIN.rtf	c26613f840d7a396 2a84327362ac117a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954662	ATO PORTARIA Nº 1969 MIN.rtf	f7ae7e2e287491c2 11fb4f343a44fa35	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9954663	ATO PORTARIA Nº 1970 MIN.rtf	083b558fb07ee47a 5759dedeb01481c6	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954664	ATO PORTARIA Nº 1971 MIN.rtf	fe9a184beffbb350 9436d1e3d8150e91	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954665	ATO PORTARIA Nº 1972 MIN.rtf	a621a41d7bab0daf f05a473192dd8990	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954666	ATO PORTARIA Nº 1973 MIN.rtf	3aa9fcf3152d4907 df21e4ff10987ff0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954667	ATO PORTARIA Nº 1980 MIN.rtf	81e3124ce76ba828 bae8425078da8673	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954669	ATO PORTARIA Nº 1988 MIN.rtf	6c21db571a27f852 ac51063d4cf53116	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954670	ATO PORTARIA Nº 1989 MIN.rtf	a6e881550c600c9f 30ecf78b9b1dc109	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954671	ATO PORTARIA Nº 1990 MIN.rtf	19b7205f03038174 f247db0d7a939527	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9954672	ATO PORTARIA Nº 1991 MIN.rtf	e7595e2ba764d6d9 9f5b0a0d7e1597da	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9954673	ATO PORTARIA Nº 1993 MIN.rtf	e015807fb81dadbc 632037660feb53d5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			123,00	R\$ 4.063,92



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.968-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056639/2012-58 e nº 53790.001131/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Erval Seco/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.969-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015822/2013-84 e nº 53710.000238/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária União de São Tiago, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Tiago/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.970-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.020155/2014-99 e nº 53670.000347/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Fundação PR. Valdo Martins Arruda, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaraguá/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.971-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047873/2012-94 e nº 53730.000587/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arara/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.972-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058097/2011-77 e nº 53760.000415/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de Novembro de 2011, a autorização outorgada à Associação da Radio Comunitária Redenção FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Redenção do Gurgueia/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.973-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.003577/2014-16 e nº 53790.001542/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13 de Agosto de 2014, a autorização outorgada ao Conselho Comunitário de Radiodifusão de Veranópolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Veranópolis / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.980-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031940/2012-59 e nº 53665.000029/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/04/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Aliança do Tocantins, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Aliança do Tocantins / TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.988-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000083/1999 e nº 53900.020573/2014-86, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de novembro de 2014, a autorização outorgada à RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santo Antônio do Descoberto / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.989-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53610.000367/1998 e nº 53900.021361/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES MINÍ E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS POVOADOS BAIÃO, MÃLHADINHA POÇO SALGADO E CAMPO COMPRIDO - ACB, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Boca da Mata / AL.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.990-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53528.000202/1999 e nº 53900.021498/2014-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CONDORENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Condor / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.991-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000726/2000 e nº 53900.041581/2015-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.993-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000420/1999 e nº 53900.039649/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CANJAMBA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ressaquinha / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939791** e o código CRC **154110EE**.

Referência: Processo nº 53900.041581/2015-47

SEI nº 1939791



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28444/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ELDER LUIZ DA SILVA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Avenida José Osias de Sillos, 657 – Jardim Morado do Sol

37.950-000 / São Sebastião do Paraíso – MG

CNPJ nº 03.937.714/0001-19

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.041581/2015-47.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, sediada em **São Sebastião do Paraíso /MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **28/11/2015**, conforme Portaria nº 1991, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1994041 e o código CRC **D4455D73**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 28444/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.041581/2015-47 - Nº SEI: 1994041

Data de Envio:

20/07/2017 11:14:01

De:

MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

minascontabil@paraisonet.com.br

renata.minascontabil@paraisonet.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1994041.html

Brasília, 17 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.041581/2015-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE RURAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São Sebastião do Paraíso / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
646/2017	53900.039649/2015-28	Associação Comunitária do Canjamba
647/2017	53900.036274/2015-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural
648/2017	53900.003524/2015-60	Associação Palmeirense de Defesa da Comunidade
649/2017	53900.021498/2014-71	Associação Comunitária Condoreense
650/2017	53900.021361/2014-16	Associação Comunitária dos Moradores Mini e Pequenos Produtores Rurais dos Povoados Baião, Malhadinha Poço Salgado e Campo Comprido - ACB
651/2017	53900.020573/2014-86	Rádio Comunitária de Santo Antônio Do Descoberto FM
652/2017	53900.006344/2014-59	Associação Livre Comunitária de Capoeiras
653/2017	53900.003257/2014-41	Associação de Rádio Comunitária e Cultural de Campo Grande Recife PE ARCAMG - Tropical FM
654/2017	53000.015779/2013-57	Fundação Cultural E Comunitária Rio Novo
655/2017	53900.041581/2015-47	Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso
656/2017	53900.049701/2015-54	Associação Francisco de Assis Dantas
657/2017	53000.047027/2012-74	Constelação Associação Cultural
658/2017	53000.075026/2013-09	Associação Comunitária de Itapirapuã
659/2017	53000.056624/2011-17	Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural
661/2017	53000.055907/2013-03	Associação Comunitária E Cultural Professora Elzita Santana
663/2017	53000.070169/2013-16	Associação Comunitária Independente Pró-Melhoramento de Nova Fátima
665/2017	53900.029941/2015-32	Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique
666/2017	53900.047842/2015-32	Associação Comunitária Nossa Senhora da Penha
667/2017	53900.048239/2015-78	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural E Social Liberdade
668/2017	53900.049367/2015-39	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
669/2017	53900.050622/2015-96	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Guaraci
670/2017	53000.024563/2012-00	Obras Sociais e Culturais Conceição de Itajaí
671/2017	53900.002341/2014-46	ASCOCOL - Associação Comunitária de Colorado do Oeste
672/2017	53900.004565/2015-73	Associação Comunitária de Apoio às Entidades De Bocaína
673/2017	53900.034780/2015-07	Associação Cultural Comunitária
674/2017	53000.063176/2012-81	Associação Comunitária Cultural E Educadora de Radiodifusão de Morro Agudo
677/2017	53900.041521/2015-24	Associação Comunitária De Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena
678/2017	53900.041557/2015-16	Associação Beneficente E Cultural Comunitária
679/2017	53900.039554/2015-12	Associação de Comunicação Comunitária América
680/2017	53900.034358/2015-43	Associação Comunitária Farol do Saber
683/2017	53900.017332/2015-31	Associação Comunitária Costa Sul - ACCS
685/2017	53900.017348/2015-43	Associação dos Moradores da Comunidade de Restinga
687/2017	53000.015816/2013-27	Associação Comunitária Iapense de Radiodifusão
688/2017	53000.056993/2012-82	Associação Comunitária Radio FM
690/2017	53900.046568/2015-84	Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso
691/2017	53900.041857/2015-97	Associação Beneficente Cultural Comunitária Pereira Barreto
694/2017	53900.042127/2015-11	Associação dos Amigos do Portal do Alvorada
695/2017	53000.056380/2012-45	Associação Cultural de Três Fronteiras
696/2017	53000.070171/2013-95	Associação de Rádio, Jornal e Televisão Verde Vale FM
697/2017	53900.017339/2015-52	Associação Cultural Beneficente Elshadday
698/2017	53900.041855/2015-06	Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco

699/2017	53000.031940/2012-59	Associação Comunitária Aliança do Tocantins
700/2017	53000.052558/2013-60	Associação Cultural Comunitária Montessionense de Radiodifusão
701/2017	53000.051498/2012-87	Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária
703/2017	53000.000634/2013-51	Associação de Desenvolvimento Comunitário
706/2017	53900.022882/2014-91	Associação Assistencial Rio de Contas
709/2017	53900.009305/2015-94	Associação de Integração E Difusão Comunitária das Moreninhas
710/2017	53900.022938/2014-15	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança
711/2017	53900.017844/2014-16	Associação Comunitária Taperoaense
712/2017	53900.029293/2014-33	Associação Comunitária Entre Ijuís

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2171446** e o código CRC **1B2831DC**.

Em caso de resposta a este Ofício, favor referência expressa a: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2171446

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.041581/2015-47
Referência: Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 37682/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 13/09/2017, às 17:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2215036** e o código CRC **CD4DDC43**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.041581/2015-47

SEI nº 2215036

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC

53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)

53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)

53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)

53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)

01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)

53000.047461/2011-73 -Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)

53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)

53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)

53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)

53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)

53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)

53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)

53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)

53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)

53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)

53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)

53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)

53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)

53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)

53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)

53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)

53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)

53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)

53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)

53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)

53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)

53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)

53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)

53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)

53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)

53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)

53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)

53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)

53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)

53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)

53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)

53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)

53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)

53900.017561/2015-55 -Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)

53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)

53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)

53000.055761/2011-26 -Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)

53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)

53900.046841/2015-71 -Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)

53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)

53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)

53500.002411/2000-73 -Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)

53000.068251/2013-81 -Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)

53000.057301/2012-13 -Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)

53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
 53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
 53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
 53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
 53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
 53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
 53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
 53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
 53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
 53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
 53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
 53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
 53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
 53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
 53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
 53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
 53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
 53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
 53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
 53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
 53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
 53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
 53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
 53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
 53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
 53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
 53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
 53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
 53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
 53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
 53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
 53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
 53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
 53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
 53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
 53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
 53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
 01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
 53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
 53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
 01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
 53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
 53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
 53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
 53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
 53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
 53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
 53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
 53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
 53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
 53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)
53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)	
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)	

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
 53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
 53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
 53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
 53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
 53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
 53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
 53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
 53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
 53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
 53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
 53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
 53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
 53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
 53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
 53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
 53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
 53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
 53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
 53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
 53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
 53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
 53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
 53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
 53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
 53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
 53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
 53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
 53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
 53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
 53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
 53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
 53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
 53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
 53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
 53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
 53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
 53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
 53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
 53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
 53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
 53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
 53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
 53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
 53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
 53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
 53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
 53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
 53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
 53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
 53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
 53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
 53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
 53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
 53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
 53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
 53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
 53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
 53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
 53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
 53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
 53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
 53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
 53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
 53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
 53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
 53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
 53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
 53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
 53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
 53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
 53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
 53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
 53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
 53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
 53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
 53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
 53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
 53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
 53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
 53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
 53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
 53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
 53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
 53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
 53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
 53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
 53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
 53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
 53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
 53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
 53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
 53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
 53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
 53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

 53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
 53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
 53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
 53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
 53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
 53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
 53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
 53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
 53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
 53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
 53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
 53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
 53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
 53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
 53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
 53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
 53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
 53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
 53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
 53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
 53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
 53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
 53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
 53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
 53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
 53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
 53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
 53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
 53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
 53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
 53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
 53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
 53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
 53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
 53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
 53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
 53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
 53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
 53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
 53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
 53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
 53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
 53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
 53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
 53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
 53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
 53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
 53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
 53900.016742/2015-64 --- Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
 53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
 53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
 53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
 53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
 53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
 53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
 53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
 53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
 53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
 53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
 53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
 53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
 53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
 53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
 53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
 53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
 53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
 53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
 53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
 53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
 53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
 53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
 53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
 53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
 53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
 53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
 53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
 53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
 53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
 53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
 53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
 53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
 53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
 53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
 53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
 53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
 53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
 53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
 53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
 53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
 53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
 53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
 53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
 53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
 53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
 53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
 53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
 53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
 53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
 53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
 53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
 53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
 53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
 53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
 53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
 53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
 53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

 53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
 53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
 53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
 53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
 53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
 53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
 53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
 53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
 53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
 53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
 53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
 53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
 53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
 53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
 53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
 53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
 53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
 53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
 53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
 53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
 53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
 53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
 53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
 53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
 53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
 53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
 53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
 53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
 53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
 53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
 53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
 53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
 53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
 53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
 53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
 53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
 53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
 53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
 53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
 53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
 53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
 53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
 53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
 53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
 53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
 53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
 53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
 53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
 53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
 53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
 53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
 53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
 53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
 53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
 53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
 53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
 53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
 53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
 53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
 53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
 53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
 53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
 53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
 53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
 53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
 53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
 53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.041581/2015-47.**

Entidade: **Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2019, às 19:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4344794** e o código CRC **BADC576B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041581/2015-47, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, inscrita no CNPJ nº 03.937.714/0001-19, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6887/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1991/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.041581/2015-47

SEI nº 4344794

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.041581/2015-47, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, inscrita no CNPJ nº 03.937.714/0001-19, explore pelo prazo de dez anos a partir de 28 de novembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6887/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1991/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35684/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.041581/2015-47.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4679390** e o código CRC **A6B4012E**.